



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE
ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64012.004498/2025-90

Cód verificador: 18ef823c-af51-43e3

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo por meio de Dispensa Eletrônica para a Operação Uru-Eu-Wau-Wau (90015-2025)

INTERESSADO: Equipe 6

Órgão de Origem: 17º Batalhão Logístico de Selva

Data da Criação: 29/08/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade

Data da Autação: 23/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 567-Set Mat/Fisc Adm/Cmt (a)
- 2- DFD160350_000109_2025.pdf
- 3- Despacho Nº 1410-Set Mat/Fisc Adm/Cmt
- 4- Despacho Nº 1411-Set Mat/Fisc Adm/Cmt
- 5- Designação da Equipe de Planejamento_BI 48 - 13 MAR 25
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64012.004498/2025-90
- 7- ETP_160350-000033-2025_29assinadoassinadoassinado.pdf
- 8- TR_160350-000024-2025assinadoassinadoassinado.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64012.004498/2025-90
- 10- cotacao-resumido-259-2025_29assinadoassinadoassinado.pdf
- 11- DFD160350_000109_2025assinadoassinadoassinado.pdf
- 12- MR160350_000025_2025_29assinadoassinado.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64012.004498/2025-90
- 14- 2025NC013291 - Mat Cons (Prep Base e Limp do Terreno).pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64012.004498/2025-90
- 16- 2025NC013292 - Mat Cons (dedetização).pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64012.004498/2025-90
- 18- 2025NC013304 - Mat Cons (Limpeza e Higienização).pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64012.004498/2025-90
- 20- Aviso de Contratação Direta - disp 90015-2025 assinado.pdf
- 21- Declarações OD compilado - disp 90015-2025.docx
- 22- Plano de Logística Sustentável.pdf
- 23- CADIN - HENRIQUE KAYAKY.pdf
- 24- CARTÃO DE ME.pdf
- 25- CARTÃO MEI.pdf
- 26- CEIS - HENRIQUE KAYAKY.pdf
- 27- CERTDIÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - HENRIQUE KAYAKY.pdf
- 28- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - HENRIQUE KAYAKY.pdf
- 29- CND MUNICIPAL.pdf
- 30- CNEP - HENRIQUE KAYAKY.pdf
- 31- CONFIRMAÇÃO MEI - PREFEITURA.pdf
- 32- Consulta Consolidada - HENRIQUE KAYAKY.pdf
- 33- Declaração de Conformidade - Item 1 assinado.pdf
- 34- FGTS - HENRIQUE KAYAKY.pdf
- 35- Proposta 900152025 - item 01.pdf
- 36- SICAF - HENRIQUE KAYAKY.pdf
- 37- CADIN EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf
- 38- CND MUNICIPAL EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf

39- CONSULTA CONSOLIDA EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf
40- SICAF EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf
41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64012.004498/2025-90
42- 2- CND Estadual DG 10_10_25.pdf
43- 3- CND Federal DÍVIDA ATIVA UNIÃO.pdf
44- 5- CND municipal DG 04_09_25.pdf
45- 6- CND TRABALHISTA.pdf
46- 8- DECLARACOES_assinado.pdf
47- 10- Inscrica estadual DG.pdf
48- 11- Inscricao Municipal.pdf
49- 12- RG Daniele Diniz.pdf
50- Acoes de Falencias e Recuperacoes Jud - DANIELE DINIZ.pdf
51- CADIN - DANIELE DINIZ.pdf
52- CEIS - CNEP - DANIELE DINIZ.pdf
53- CERTIFICADO MEI - DANIELE DINIZ.pdf
54- Consulta Consolidada - DANIELE DINIZ.pdf
55- Declaração de Conformidade - Item 3 assinado.pdf
56- FGTS - DANIELE DINIZ.pdf
57- Proposta_Dispensa_90015_-_Item_03_assinado.pdf
58- SICAF - DANIELE DINIZ.pdf
59- CADIN EMPENHO - DANIELE DINIZ.pdf
60- Consulta Consolidada EMPENHO - DANIELE DINIZ.pdf
61- SICAF EMPENHO - DANIELE DINIZ.pdf
62- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64012.004498/2025-90
63- Anvisa - Veltrin.pdf
64- ANVISA Extermineitor Pellets Brazil Quimica.pdf
65- CADIN - SANITOP.pdf
66- CADIN HAB - SANITOP.pdf
67- CEIS - CNEP - SANITOP.pdf
68- Certidão negativa de falência - Sanitop 20-09.pdf
69- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - SANITOP.pdf
70- CND FEDERAL E TRABALHISTA Sanitop 17-09.pdf
71- CNPJ EPP - SANITOP.pdf
72- Consulta Consolidada - SANITOP.pdf
73- Consulta Consolidada HAB - SANITOP.pdf
74- CONTRATO SOCIAL - SANITOP.pdf
75- Declaração de Conformidade - Item 4 assinado.pdf
76- Declaração de Conformidade - Item 5 assinado.pdf
77- FGTS - SANITOP.pdf
78- FIS PQ-VELTRIN 250CE.pdf
79- proposta item 04 e 05.pdf
80- Rótulo Extermineitor Pellets.PDF
81- Rótulo Veltrin 250CE.pdf
82- SICAF - SANITOP.pdf
83- SICAF HAB - SANITOP.pdf
84- SIMPLIFICADA SANITOP 25.08.pdf
85- Sintegra Sanitop.pdf
86- CADIN EMPENHO - SANITOP.pdf
87- Consulta Consolidada EMPENHO - SANITOP.pdf
88- SICAF EMPENHO - SANITOP.pdf
89- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64012.004498/2025-90
90- CADIN - CLEIDSON.pdf
91- Catálogo Ficha tecnica Corda - ITEM 09.pdf
92- CERTIDÃO NEG DE FALENCIA - CLEIDSON.pdf
93- CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL.pdf
94- CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL.pdf
95- CERTIDAO NEGATIVA RECEITA FEDERAL.pdf
96- CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA.pdf
97- CERTIFICADO MEI- CLEIDSON.pdf
98- CND ESTADUAL - CLEIDSON.pdf
99- CND MUNICIPAL - CLEIDSON.pdf
100- Consulta Consolidada - CLEIDSON.pdf
101- Declaração de Conformidade - Item 9 assinado.pdf

102- FGTS-CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR.pdf
103- Proposta UASG 160350 - ITEM 09.pdf
104- SICAF - CLEIDSON.pdf
105- SINTEGRA - INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf
106- CADIN EMPENHO - CLEIDSON.pdf
107- cnd estadual empenho - CLEIDSON.pdf
108- CND MUNICIPAL EMPENHO - CLEIDSON.pdf
109- Consulta Consolidada EMPENHO - CLEIDSON.pdf
110- SICAF EMPENHO - CLEIDSON.pdf
111- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64012.004498/2025-90
112- modelo-de-lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24.docx
113- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64012.004498/2025-90
114- NE 508 - CLEIDSON.pdf
115- NE 509 - SANITOP.pdf
116- NE 510 - DANIELE DINIZ.pdf
117- NE 511 - HENRIQUE KAYAKY.pdf
118- Relatório da Sessão Pública.doc (c)
119- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64012.004498/2025-90
120- Relatorio_da_Sessao_Publica_-_90015-2025_%281%29_assinado.pdf
121- Termo de Arquivamento Nº 013/2025 - Processo 64012.004498/2025-90

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Termo de Abertura Nº 567-Set Mat/Fisc Adm/Cmt

Porto Velho, RO, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD160350_000109_2025.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda [DFD] nº109/2025.

ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA - 1º Sgt
2º Aux Almox



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA**, em 27/08/2025, às 14:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Jmw2-6wAM-yNkh-D0B0

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Documento de Formalização da Demanda 109/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 109/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Operação URU EU WAU WAU	30/06/2025 00:00	160350	ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais de limpeza e manutenção, incluindo desinfetantes, inseticidas e gás para maçarico.			

2. Justificativa de Necessidade

A demanda tem como objetivo atender às necessidades recorrentes de manutenção da higiene, controle de pragas e suprimento de gás técnico para equipamentos utilizados nos serviços da OM. A aquisição desses materiais é fundamental para assegurar o cumprimento das atividades de rotina com segurança, eficiência e salubridade por ocasião da Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Tintas, vernizes e produtos correlatos			1,00	976,60	976,60
2	CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES			1,00	522,68	522,68
3	Fios e linhas			1,00	1.042,00	1.042,00
4	PESTICIDAS E DESINFETANTES			1,00	66,00	66,00
5	Pesticidas e desinfetantes			1,00	1.304,80	1.304,80
6	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO			1,00	250,00	250,00
7	Compostos e preparados para limpeza e polimento			1,00	105,00	105,00
8	Perfumes, artigos para toalete e toucador			1,00	600,00	600,00
9	Cabos de fibra, cordoalhas e barbantes			1,00	7.450,00	7.450,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA
Membro da comissão de contratação

HELLEN CRISTINA SILVA COSTA
Membro da comissão de contratação

LUAN CAIO DA SILVA COSTA
Membro da comissão de contratação

IGOR DE SOUZA E SILVA
Membro da comissão de contratação

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA
Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	ResponsávelData
1 Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	ELTON 18/08 ATAIDE /2025 DA SILVA 17:01 SOUZA
2 Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	ELTON 14/08 ATAIDE /2025 DA SILVA 17:13 SOUZA
3 Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	ELTON 12/08 ATAIDE /2025 DA SILVA 20:39 SOUZA
4 O envio deste Documento de Formalização da Demanda (DFD) fora do prazo regulamentar estabelecido no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, justifica-se em razão do surgimento recente da designação da Operação Uru-Eu-Wau-Wau, a qual não estava prevista no planejamento anual original da Organização Militar. A operação, de natureza estratégica e prioritária, demandou a rápida reorganização logística da OM, incluindo a necessidade não planejada de materiais e serviços específicos, imprescindíveis ao cumprimento da missão atribuída. Assim, considerando o caráter emergencial e operacional da demanda, bem como a inviabilidade de previsão anterior no Plano de Contratações Anual (PCA), justifica-se a excepcionalidade deste envio, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público e do interesse da Administração.	ELTON 09/06 ATAIDE /2025 DA SILVA 15:03 SOUZA

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 1410-Set Mat/Fisc Adm/Cmt

Porto Velho, RO, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Ciência e concorde do DFD pelo Fiscal Administrativo

1. Concorde com a demanda apresentada pelo Aux Set Mat; e
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

THIAGO CLERES DA SILVA - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap THIAGO CLERES DA SILVA**, em 27/08/2025, às 14:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: eWRF-UF7t-RepY-4S7r



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 1411-Set Mat/Fisc Adm/Cmt

Porto Velho, RO, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Aprovação do DFD pelo Ordenador de Despesas

APROVO o DFD apresentado pelo Auxiliar do Setor de Material, e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

MÁRCIO EVANDRO ROHLING - TC

Ordenador de Despesas Substituto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MÁRCIO EVANDRO ROHLING**, em 27/08/2025, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 9I/j-EQhs-O4LA-psRJ

de 04 de outubro de 2022.



2º Sgt **ELISEU SOUZA ROSA**

Em consequência:

- a) o SPP providencie a desimplantação dos descontos referentes a R\$ 1.561,70 (mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), a contar de 1º MAR 25;
- b) o SPP realize, na folha de pagamento do mês de setembro de 2025, a implantação de 14 dias de ocupação, no montante de R\$ 111,30 (cento e onze reais e trinta centavos), de acordo com os percentuais de cada código do contracheque;
- c) o SPP, na folha de outubro de 2025, providencie a reimplantação definitiva da taxa de ocupação de PNR, no percentual de 5% do soldo;
- d) nomeie o 1º Sgt **ROGÉRIO GOULART TOLEDO** para fiscalizar e acompanhar a entrega do material, podendo solicitar apoio técnico especializado, se for o caso;
- e) o Fiscal Administrativo deverá informar a conclusão dos serviços e arquivar o processo para fins de auditoria;
- f) o permissionário deverá realizar a prestação de contas, junto à Fiscalização Administrativa, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, devendo apresentar a nota fiscal, e comprovante de pagamento;
- e
- g) os demais interessados adotem as medidas administrativas cabíveis.

(Nota nº 31774, de 10 de março de 2025, da(o) Fisc Adm)

c. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 3º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia e do Art. 7º, Caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam definidos os militares responsáveis pelo estudo de viabilidade das contratações relativas ao Apoio Logístico à Operação de Desintrusão de Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

Cap **LEONARDO TAVERNEZI**

Cap **EDUARDO GOMES LIMA**

2º Ten **VINICIUS CORDEIRO BARROS PINHEIRO**

2º Ten **JÓRIO LOPES SILVA MENEZES**

2º Ten **GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE**

2º Ten **IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

Asp **CAROLINA SANTOS PINHEIRO DE JESUS**

Asp **ELTON DE SOUZA CORREIA**

ST JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA

ST JOÃO ANTÔNIO ALMONDES DE SOUZA

ST ANDRÉ FIRMINO RODRIGUES

ST SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURÊT GUIMARÃES

ST MARCIO JOSÉ LEAL DAMASCENO

1º Sgt **ROGÉRIO GOULART TOLEDO**

1º Sgt **MARIO ALAN DE OLIVEIRA LIMA**

1º Sgt **BRUNO GONÇALVES DO COUTO**

1º Sgt **JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA**

2º Sgt **ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA**

2º Sgt **PAULO VITOR JORDÃO DE LIMA**

2º Sgt **ANDERSON SADI BARBOSA ALMEIDA**
2º Sgt **THIAGO FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA**
2º Sgt **ELISEU SOUZA ROSA**
2º Sgt **KÁSSIO CEZAR NITSCHKE**
2º Sgt **JOSE VITOR LEITE FERREIRA**
2º Sgt **MARLLON HENRIQUE ASSIS DIAS**
3º Sgt **JACIMIRA DA ROCHA MENDES BARBOSA**
3º Sgt **FRANCIELE MARQUES DA SILVA**
3º Sgt **JOSE AUGUSTO FELIN CHAVASCO**
3º Sgt **EDIMAR DE SOUZA CHRISTO**
3º Sgt **CAIO PEREIRA FELICIANO**
3º Sgt **JOSE HENRIQUE JACOVOS**
3º Sgt **GUILHERME HENRIQUE CARVALHO CRIVELARI**
3º Sgt **TATIANE BORGES MORO GONÇALVES**
3º Sgt **MARCELO FELIPE BARBOSA GREGORIO**
3º Sgt **LUCAS VIDAL SANTOS**
3º Sgt **DÉBORA MAINÃ MOREIRA MARINHO**
3º Sgt **LUIZ XIMENES MONTEIRO NETO**
1º Ten **YAN HENRIQUE SOUZA FREITAS (61º BIS)**
2º Ten **ALEFE LEVI DE SOUZA GOMES (61º BIS)**
2º Sgt **JOSANIAS COSTA DE SANTANA (61º BIS)**
2º Sgt **DIEGO RAFAEL SOARES ONOFRE (54º BIS)**
3º Sgt **EVERTON DA SILVA MONTEIRO (54º BIS)**
3º Sgt **LYAN CARLOS OLIVEIRA BRASIL (54º BIS)**
3º Sgt **HELLEN CRISTINA SILVA COSTA (6º BIS)**
3º Sgt **LUAN CAIO DA SILVA COSTA (6º BIS)**
3º **IGOR DE SOUZA E SILVA (6º BIS)**
3º Sgt **DANIEL SILVA DE LIMA (5º BEC)**
3º Sgt **EUGÊNIO DIAS DE SOUZA (4º BIS)**
3º Sgt **DAVI DE PAULA CORDEIRO (4º BIS)**
3º Sgt **ANGRA CAVALCANTE DA SILVA (4º BIS)**
3º Sgt **WANDERLEI MARQUES FILHO (17ª CIA INF SL)**
Cb **MAICON VICENTE LEMES FERREIRA (17ª CIA INF SL)**
Sd **RAFSON VITOR PASSOS BENIGNO (5º BEC)**
Sd **JOÃO PEDRO RODRIGUES BELFORT (5º BEC)**

Em consequência, o militar tome conhecimento da Instrução Normativa SEGES 58, de 8 de agosto de 2022, e confeccione os documentos pertinentes à fase interna da contratação.

(Nota nº 31736, de 6 de março de 2025, da(o) SALC)

d. DIÁRIAS E PASSAGENS

Autorização de Deslocamento

Autorizo o deslocamento abaixo descrito:

Evento: Exames Preliminares de Piloto de Aeronaves

Local do evento: CIAvEx na Guarnição de Taubaté-SP;

Destino(s): Porto Velho-RO/Taubaté-SP x Taubaté-SP/Porto Velho-RO;

Data da Ida: 06 ABR 25;





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64012.004498/2025-90

Em 27/08/2025 às 15:41, faço anexar ao presente processo 64012.004498/2025-90, o(s) documento(s): Designação da Equipe de Planejamento_BI 48 - 13 MAR 25.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 33/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.001813/2025-27

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação visa à aquisição de materiais de limpeza, manutenção, higienização e insumos diversos, como desinfetantes, inseticidas e gás técnico, com a finalidade de atender às necessidades operacionais do 17º Batalhão Logístico de Selva durante sua participação na Operação Uru-Eu-Wau-Wau. A demanda está alinhada ao planejamento logístico da mobilização e visa garantir condições adequadas de salubridade e eficiência na execução das atividades da tropa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Equipe 6	ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da licitação possui natureza não contínua, sendo necessário apenas o fornecimento único ou eventual, com prazo de vigência limitado a 60 dias, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Requisitos mínimos da contratação incluem:

- Quantidade e unidade de fornecimento;
- Especificações técnicas de cada item;
- Conformidade com práticas sustentáveis (conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU);
- Entrega com maior brevidade possível a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias;
- Prazo de entrega 20 dias corridos;
- Recebimento provisório em 08 dias úteis e definitivo em 05 dias úteis, após verificação e aceite técnico;
- Garantia de substituição em até 30 dias, se necessário;
- Período de atendimento considerado como hora útil:
Segunda a quinta-feira – 08h às 11h30 / 13h às 16h30
Sexta-feira – 08h às 11:45h (horário local)

5. Levantamento de Mercado

5.1. No que diz respeito ao levantamento de mercado, é preciso ressaltar que tal levantamento consiste na análise das alternativas possíveis e justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar , ou seja, trata-se de estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução /contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração;

5.2. Tendo em vista que tais objetos não possuem elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objetos do presente Estudo Técnico Preliminar se constituem, no atual cenário, em objetos de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto desse estudo é a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para a Operação Uru-Eu-Wau-Wau na qual o 17º B Log SI participará. Os itens **deverão ser entregues no 17º Batalhão Logístico de Selva, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 935, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.801-913.**

6.1.1 Período de atendimento considerado como hora útil:

- Segunda a quinta-feira – 08h às 11h30 / 13h às 16h30
- Sexta-feira – 08h às 11:45h (horário local)

6.2. Caso as empresas contratadas não se apresentem na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa serão aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

6.3. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega ocorrerão por conta da empresa contratada.

6.4. O prazo para a entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, carta contrato, autorização ou ordem de fornecimento, ou instrumento equivalente, mediante solicitação da contratante.

6.5. Por se tratar de material de consumo, foi verificado que a aquisição é mais vantajosa que a locação, tendo em vista que o material será utilizado e não poderá ser devolvido ao locatário, tendo em vista a característica de utilização única dos materiais. Além disso, uma possível locação poderia envolver taxas extras, como adicional de transporte.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As necessidades foram estabelecidas e tem por base o planejamento do P Trab, elaborado por comissão responsável e que as quantidades foram calculadas com base em Operações de proporções semelhantes:

Item	Descrição	Qnt
1	259734 - Solvente Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Em Geral - Galão 5 Litro	10
2	441073 - Cilindro Gás Material: Descartável, Tipo Gás: Metil Acetileno Propadieno, Volume: 400 GR, Características Adicionais: Cilindro Descartável Para Maçarico Portátil - Unidade	8
3	353030 - Fio Material: Nylon , Bitola: 3 MM, Cor: Laranja, Aplicação: Roçadeira Costal Motorizada - Rolo 100 Metro	10
4	380129 - Brodifacum Concentração: 0,005% P/P , Apresentação: Granulado , Número De Referência Química: Cas 56073-10-0 - Quilograma	2
5	407487 - Cipermetrina Concentração: 35% P/V, Apresentação: Concentrado Emulsionável , Número De Referência Química: Cas 52315-07-8 - Litro	8

6	479938 - Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Espessura: 5 MM, Comprimento: 20 CM, Largura: 100 MM, Características Adicionais: De Mão Com Cabo E Com Moldura Em Plástico , Cor: Diversas - Unidade	10
7	234324 - Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra - Litro	10
8	451592 - Desodorizador Sanitário Composição: Surfactante, Essência E Corante, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Solvente Para Banheiro Químico Concentrado - Embalagem 5 Litro	20
9	480062 - Corda Material: Náilon , Tipo: Torcida , Diâmetro: 10,20 M - Metro	1.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação foi levantado a partir de pesquisa no banco de preços do Painel de Preços, em conformidade com a IN 65/2021, sendo de **R\$ 12.317,08 (doze mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será feita por item e em quantidades específicas, conforme a necessidade individual de cada material, sem perda de escala ou prejuízo à economicidade. A adoção do parcelamento não será permitida pois visa atender uma melhor gestão contratual de prazos e responsabilidades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que inviabilizem a presente aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao PCA 2025 e prevista no plano de logística sustentável da OM.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição tem por objetivo proporcionar condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar aos militares envolvidos, favorecendo a eficiência operacional, prevenção de doenças, manutenção da disciplina e elevação do moral da tropa.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências adicionais para a viabilização da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Obrigações da contratada:

14.1 Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, **solventes**, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

14.2 Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

a) **é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução**, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade técnica e econômica da contratação, com base em critérios de oportunidade, economicidade e alinhamento estratégico. A modalidade de dispensa de licitação, com amparo no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, revela-se a mais adequada ao caso concreto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA

Membro da comissão de contratação

HELLEN CRISTINA SILVA COSTA

Membro da comissão de contratação

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

Autoridade competente

LUAN CAIO DA SILVA COSTA

Membro da comissão de contratação

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Termo de Referência 24/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2025	160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	HELLEN CRISTINA SILVA COSTA	28/08/2025 17:15 (v 2.7)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64012.001813/2025-27

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e manutenção, incluindo desinfetantes, inseticidas e gás para maçarico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	QTD	UND	V. UNIT	V TOTAL
1	Solvente Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Em Geral	259734	10	Galão 5 Litros	R\$ 97,66	R\$ 976,60
2	Cilindro Gás Material: Descartável, Tipo Gás: Metil Acetileno Propadieno, Volume: 400 GR, Características Adicionais: Cilindro Descartável Para Maçarico Portátil	441073	8	Unidade	R\$ 65,3350	R\$ 522,68
3	Fio Material: Nylon, Bitola: 3 MM, Cor: Laranja, Aplicação: Roçadeira Costal Motorizada	353030	10	Rolo 100 Metro	R\$ 104,20	R\$ 1.042,00
4	Brodifacum Concentração: 0,005% P/P, Apresentação: Granulado, Número De Referência Química: Cas 56073-10-0	380129	2	Quilograma	R\$ 33,00	R\$ 66,00
5	Cipermetrina Concentração: 35% P/V, Apresentação: Concentrado Emulsionável, Número De Referência Química: Cas 52315-07-8	407487	8	Litro	R\$ 163,10	R\$ 1.304,80
6	Espelho Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: 5 MM, Comprimento: 20 CM, Largura: 100 MM, Características Adicionais: De Mão Com Cabo E Com Moldura Em Plástico, Cor: Diversas	479938	10	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 250,00
7	Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra	234324	10	Litro	R\$ 10,50	R\$ 105,00
8	Desodorizador Sanitário Composição: Surfactante, Essência E Corante, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Solvente Para Banheiro Químico Concentrado	451592	20	Embalagem 5 Litros	R\$ 30,00	R\$ 600,00
9	Corda Material: Náilon, Tipo: Torcida, Diâmetro: 10,20 M	480062	1.000	Metro	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.317,08	

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Se houver divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico Compras.gov.br e as deste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento, conforme planilha acima.
- 1.4. Os licitantes deverão ofertar materiais novos, para primeiro uso.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);
 - VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);
 - VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Subcontratação

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 estará obrigado a contratar os materiais licitados, que serão adquiridos somente quando surgir a necessidade e na quantidade demandada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Os bens deverão ser **entregues na instalação do 17º Batalhão Logístico de Selva, situado à Avenida Duque de Caxias, 935 - Caiari, Porto Velho - RO.**
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.32. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. **peessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. **empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. **sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. **sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.11. **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. **sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.15. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. . O custo estimado para a contratação será **R\$ 12.317,08 (doze mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária:

- FONTE: 1000000000
- GESTÃO: 00001 - TESOURO NACIONAL
- PTRES: 251049
- ND: 339030
- PI: A1DTDEFURUE
- NÚMEO DA NC: 2025NC013304 , 2025NC013291 e 2025NC013292

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

3.1.9.1 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

14.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

14.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

14.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

14.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

14.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

14.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

14.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

14.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

14.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

14.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

14.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

14.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

14.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

14.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

14.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

14.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

15.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

15.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.5. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.6. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

17.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. FORO

18.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Porto Velho, Seção Judiciária de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital OU Aviso de Contratação Direta**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Porto Velho-RO,25 de abril de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA

Membro da comissão de contratação

HELLEN CRISTINA SILVA COSTA

Membro da comissão de contratação

LUAN CAIO DA SILVA COSTA

Membro da comissão de contratação

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64012.004498/2025-90

Em 29/08/2025 às 13:13, faço anexar ao presente processo 64012.004498/2025-90, o(s) documento(s): ETP_160350-000033-2025_29_assinado_assinado_assinado.pdf, TR_160350-000024-2025_assinado_assinado_assinado.pdf.

ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA - 1º Sgt
2º Aux Almox

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
259/2025	160350	Concluída	ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA

Título: Aquisição de material de consumo em prol da Operação Uru-Eu-Wau-Wau

Observações: A presente contratação visa à aquisição de materiais de limpeza, manutenção, higienização e insumos diversos, como desinfetantes, inseticidas e gás técnico, com a finalidade de atender às necessidades operacionais do 17º Batalhão Logístico de Selva durante sua participação na Operação Uru-Eu-Wau-Wau. A demanda está alinhada ao planejamento logístico da mobilização e visa garantir condições adequadas de salubridade e eficiência na execução das atividades da tropa.

Total de itens cotados: 9 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 12.317,0800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

259734 - Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Em Geral

Galão 5 Litro

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 18,1995%

R\$ 75,0000

R\$ 97,6600

R\$ 100,0000

Desvio Padrão: 17,7736

Maior Preço: R\$ 127,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	43	Galão 5 Litro	R\$ 100,8000	13/02/2025	Sim
i2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 85,0000	03/12/2024	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Galão 5 Litro	R\$ 75,0000	18/11/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Galão 5 Litro	R\$ 127,5000	10/10/2024	Sim
5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Galão 5 Litro	R\$ 100,0000	06/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441073 - Cilindro Gás Material: Descartável , Tipo Gás: Metil Acetileno Propadieno , Volume: 400 GR, Características Adicionais: Cilindro Descartável Para Maçarico Portátil	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 59,9700	R\$ 67,6600	R\$ 65,3350
Coeficiente de Variação: 11,1069% Desvio Padrão: 7,5149 Maior Preço: R\$ 80,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 80,0000	14/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 59,9700	07/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 63,9800	19/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 66,6900	17/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
353030 - Fio Material: Nylon , Bitola: 3 MM, Cor: Laranja , Aplicação: Roçadeira Costal Motorizada	Rolo 100 Metro	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 92,3000	R\$ 104,2000	R\$ 110,0000
Coeficiente de Variação: 8,0763% Desvio Padrão: 8,4155 Maior Preço: R\$ 110,3000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 110,3000	11/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	55	Rolo 100 Metro	R\$ 110,0000	01/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Rolo 100 Metro	R\$ 92,3000	10/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
380129 - Brodifacum Concentração: 0,005% P/P , Apresentação: Granulado , Número De Referência Química: Cas 56073-10-0	Quilograma	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 26,7500	R\$ 35,3167	R\$ 33,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 22,9568% Desvio Padrão: 8,1076 Maior Preço: R\$ 46,2000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 26,7500	17/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 46,2000	28/02/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 33,0000	23/10/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
407487 - Cipermetrina Concentração: 35% P/V , Apresentação: Concentrado Emulsionável , Número De Referência Química: Cas 52315-07-8	Litro	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 143,3000	R\$ 163,1000	R\$ 164,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 9,6947% Desvio Padrão: 15,8120 Maior Preço: R\$ 182,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 164,0000	24/09/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 182,0000	12/09/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Litro	R\$ 143,3000	21/08/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

479938 - Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Espessura: 5 MM, Comprimento: 20 CM, Largura: 100 MM, Características Adicionais: De Mão Com Cabo E Com Moldura Em Plástico , Cor: Diversas

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 19,0000

Média

R\$ 25,5223

Mediana

R\$ 25,0000

Coefficiente de Variação: 18,7738%

Desvio Padrão: 4,7915

Maior Preço: R\$ 33,3200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,2200	29/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	106	Unidade	R\$ 20,4600	03/07/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 20,6500	29/05/2025	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 27,3500	28/05/2025	Sim
5	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25,0000	23/05/2025	Sim
6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 32,1600	26/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,0000	17/03/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,0000	21/02/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 33,3200	27/12/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 19,0000	10/12/2024	Sim
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	256	Unidade	R\$ 30,2300	28/11/2024	Sim
12	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,5000	11/10/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 26,9000	02/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

234324 - Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, , Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 68,1362%

R\$ 5,4000

R\$ 15,0500

R\$ 10,5000

Desvio Padrão: 10,2545

Maior Preço: R\$ 29,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Litro	R\$ 5,4000	08/07/2025	Sim
2	I	FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	480	Litro	R\$ 10,5000	06/11/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	240	Litro	R\$ 29,2500	26/08/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

451592 - Desodorizador Sanitário Composição: Surfactante, Essência E Corante , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Solvente Para Banheiro Químico ConcentradoEmbalagem 5 Litro20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 88,7897%

R\$ 5,4000

R\$ 45,1300

R\$ 30,0000

Desvio Padrão: 40,0708

Maior Preço: R\$ 99,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Litro	R\$ 99,9900	31/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 5 Litro	R\$ 30,0000	09/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	655	Embalagem 5 Litro	R\$ 5,4000	08/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

480062 - Corda Material: Náilon , Tipo: Torcida , Diâmetro: 10,20 MMetro1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 45,4896%
R\$ 4,0000	R\$ 8,1500	R\$ 7,4500	Desvio Padrão: 3,7074
			Maior Preço: R\$ 13,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	220	Metro	R\$ 13,0000	04/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1134	Metro	R\$ 4,0000	10/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	300	Metro	R\$ 7,4500	09/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA

NUP: 64012.001813/2025-27

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é aquisição de materiais de limpeza e manutenção, incluindo desinfetantes, inseticidas e gás para maçarico, destinados a atender às demandas operacionais da Operação Uru-Eu-Wau-Wau, garantindo a efetividade das atividades previstas e a manutenção das condições adequadas de trabalho e segurança.

II - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I, do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média e mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.
- 3.2. Conforme entendimento do TCU, exarado no Acórdão nº 4.952/2012 – Plenário, “a definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.
- 3.3. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

3.4. No presente processo, o menor valor é inferior à mediana conforme § 6º, do Art. 6º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, “Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor obtido não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados”.

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

4.1. O preço estimado da contratação é R\$ 12.317,08 (Doze mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	259734 - Solvente Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Em Geral	10	Galão 5 Litros	R\$ 75,00	R\$ 97,66	R\$ 100,00	R\$ 976,60
2	441073 - Cilindro Gás Material: Descartável, Tipo Gás: Metil Acetileno Propadieno, Volume: 400 GR, Características Adicionais: Cilindro Descartável Para Maçarico Portátil	8	Unidade	R\$ 59,97	R\$ 67,66	R\$ 65,3350	R\$ 522,68
3	353030 - Fio Material: Nylon, Bitola: 3 MM, Cor: Laranja, Aplicação: Roçadeira Costal Motorizada	10	Rolo 100 Metro	R\$ 92,30	R\$ 104,20	R\$ 110,00	R\$ 1.042,00
4	380129 - Brodifacum Concentração: 0,005% P /P, Apresentação: Granulado, Número De Referência Química: Cas 56073-10-0	2	Quilograma	R\$ 26,75	R\$ 35,32	R\$ 33,00	R\$ 66,00
5	407487 - Cipermetrina Concentração: 35% P/V, Apresentação: Concentrado Emulsionável, Número De Referência Química: Cas 52315-07-8	8	Litro	R\$ 143,30	R\$ 163,10	R\$ 164,00	R\$ 1.304,80
6	479938 - Espelho Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: 5 MM, Comprimento: 20 CM, Largura: 100 MM, Características Adicionais: De Mão	10	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 25,52	R\$ 25,00	R\$ 250,00

	Com Cabo E Com Moldura Em Plástico, Cor: Diversas						
7	234324 - Amaciante De Roupas Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra	10	Litro	R\$ 5,40	R\$ 15,05	R\$ 10,50	R\$ 105,00
8	451592 - Desodorizador Sanitário Composição: Surfactante, Essência E Corante, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Solvente Para Banheiro Químico Concentrado	20	Embalagem 5 Litros	R\$ 5,40	R\$ 45,13	R\$ 30,00	R\$ 600,00
9	480062 - Corda Material: Náilon, Tipo: Torcida, Diâmetro: 10,20 M	1.000	Metro	R\$ 4,00	R\$ 8,15	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 12.317,08

4.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

V - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pela Equipe 6 composta pelos seguintes militares: 1º SGT ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA - [REDACTED] 3º Sgt HELLEN CRISTINA SILVA COSTA - CPF: [REDACTED], 3º Sgt LUAN CAIO DA SILVA COSTA - C [REDACTED] e 3º Sgt IGOR DE SOUZA E SILVA - CPF: [REDACTED]

Porto velho-RO, 25 de março de 2024.

ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA – 1º Sgt

Responsável pela pesquisa de preços

HELLEN CRISTINA SILVA COSTA - 3º Sgt

Responsável pela pesquisa de preços

LUAN CAIO DA SILVA COSTA - 3º Sgt

Responsável pela pesquisa de preços

IGOR DE SOUZA E SILVA - 3º Sgt

Responsável pela pesquisa de preços

Relatório emitido em 29/08/2025 13:07

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Documento de Formalização da Demanda 109/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 109/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Operação URU EU WAU WAU	30/06/2025 00:00	160350	ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais de limpeza e manutenção, incluindo desinfetantes, inseticidas e gás para maçarico.			

2. Justificativa de Necessidade

A demanda tem como objetivo atender às necessidades recorrentes de manutenção da higiene, controle de pragas e suprimento de gás técnico para equipamentos utilizados nos serviços da OM. A aquisição desses materiais é fundamental para assegurar o cumprimento das atividades de rotina com segurança, eficiência e salubridade por ocasião da Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Tintas, vernizes e produtos correlatos			1,00	976,60	976,60
2	CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES			1,00	522,68	522,68
3	Fios e linhas			1,00	1.042,00	1.042,00
4	PESTICIDAS E DESINFETANTES			1,00	66,00	66,00
5	Pesticidas e desinfetantes			1,00	1.304,80	1.304,80
6	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO			1,00	250,00	250,00
7	Compostos e preparados para limpeza e polimento			1,00	105,00	105,00
8	Perfumes, artigos para toalete e toucador			1,00	600,00	600,00
9	Cabos de fibra, cordoalhas e barbantes			1,00	7.450,00	7.450,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA
Membro da comissão de contratação

HELLEN CRISTINA SILVA COSTA
Membro da comissão de contratação

LUAN CAIO DA SILVA COSTA
Membro da comissão de contratação

IGOR DE SOUZA E SILVA
Membro da comissão de contratação

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA
Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	ResponsávelData
1 Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	ELTON 18/08 ATAIDE /2025 DA SILVA 17:01 SOUZA
2 Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	ELTON 14/08 ATAIDE /2025 DA SILVA 17:13 SOUZA
3 Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	ELTON 12/08 ATAIDE /2025 DA SILVA 20:39 SOUZA
4 O envio deste Documento de Formalização da Demanda (DFD) fora do prazo regulamentar estabelecido no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, justifica-se em razão do surgimento recente da designação da Operação Uru-Eu-Wau-Wau, a qual não estava prevista no planejamento anual original da Organização Militar. A operação, de natureza estratégica e prioritária, demandou a rápida reorganização logística da OM, incluindo a necessidade não planejada de materiais e serviços específicos, imprescindíveis ao cumprimento da missão atribuída. Assim, considerando o caráter emergencial e operacional da demanda, bem como a inviabilidade de previsão anterior no Plano de Contratações Anual (PCA), justifica-se a excepcionalidade deste envio, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público e do interesse da Administração.	ELTON 09/06 ATAIDE /2025 DA SILVA 15:03 SOUZA

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 25/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
25/2025	HELLEN CRISTINA SILVA COSTA	24/04/2025 15:06
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de materiais de limpeza e manutenção, incluindo desinfetantes, inseticidas e gás para maçarico em prol da Op Uru-Eu-Wau-Wau.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de Recursos Financeiros da Unidade Gestora	Para Não pagamento das Notas Fiscais e consequente processo em função do não repasse das obrigações contratuais.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Desregulação dos materiais fornecidos				
	Ações Preventivas					
	P-01	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência			Responsável: EDUARDO GOMES LIMA	
Ações de Contingência						
C-01	Constante acompanhamento e gestão ativa entre o Enc Set Mat e o(a) gerente da empresa contratada, com a supervisão do Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva			Responsável: EDUARDO GOMES LIMA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Deficiência na Gestão contratual.	Executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Comprometimento dos materiais fornecidos.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Treinamento do pessoal responsável pela fiscalização.			Responsável: ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA	
Ações de Contingência						
C-01	Realizar negociação com a empresa afim de que o contrato seja mantido para que não haja interrupção do objeto a ser fornecido.			Responsável: HELLEN CRISTINA SILVA COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Rompimento Contratual	Fornecimento de material deixará de ser prestado por quebra de compromisso de uma das partes.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Materiais fornecidos diferentes do Termo de Referência				
	Ações Preventivas					
	P-01	Acompanhar a entrega dos materiais verificando sinais que refletem o risco.			Responsável: ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA	
Ações de Contingência						
C-01	Realizar gestão ativa entre fiscalização e gerencia da(o) contratada(o) a fim de evitar que haja interrupção do objeto a ser fornecido			Responsável: HELLEN CRISTINA SILVA COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Rompimento contratual.	Empresa não cumprir o contrato por atraso da entrega do material.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Interrupção no fornecimento de materiais.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Acompanhamento da evolução da entrega do material, através de código de rastreio apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.			Responsável: ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA	

Ações de Contingência						
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para o fornecimento de material por completo. Responsável: HELLEN CRISTINA SILVA COSTA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Rompimento Contratual	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
Ações Preventivas						
P-01	CONTRATADA deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).			Responsável: HELLEN CRISTINA SILVA COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para fornecimento dos materiais por completo.			Responsável: HELLEN CRISTINA SILVA COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Rompimento contratual.	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
Ações Preventivas						
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores. Responsável: HELLEN CRISTINA SILVA COSTA					
Ações de Contingência						
C-01	Realocação dos materiais de acordo com a prioridade de fornecimento e correção das demandas para o próximo planejamento da aquisição. Responsável: IGOR DE SOUZA E SILVA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na entrega dos materiais	Logística ineficiente da empresa contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Comprometimento das atividades da tropa.					
Ações Preventivas						
P-01	Inserir cláusulas contratuais claras com prazos e penalidades. Exigir cronograma.			Responsável: LUAN CAIO DA SILVA COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	Acionar penalidades contratuais e buscar fornecedor reserva emergencial.			Responsável: LUAN CAIO DA SILVA COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Fornecimento de produtos fora da especificação	Falha na aquisição ou erro do fornecedor	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Inutilização dos materiais; risco à saúde					
Ações Preventivas						
P-01	Solicitar laudos técnicos e amostras; exigir conformidade com especificações			Responsável: LUAN CAIO DA SILVA COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	Devolver o produto e solicitar substituição imediata conforme garantia			Responsável: LUAN CAIO DA SILVA COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Inadimplência do fornecedor	Fragilidade financeira ou técnica	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Interrupção do fornecimento					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar situação fiscal e certidões antes da contratação			Responsável: HELLEN CRISTINA SILVA COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	Rescisão contratual e novo processo via dispensa emergencial			Responsável: HELLEN CRISTINA SILVA COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Estimativa incorreta de quantidades	Falta de dados ou erros no planejamento	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Sobras, desperdício ou insuficiência					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar históricos de consumo e consultar áreas usuárias			Responsável: EDUARDO GOMES LIMA		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar novo levantamento e solicitar suplementação com urgência			Responsável: EDUARDO GOMES LIMA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 13:03:20.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64012.004498/2025-90

Em 01/09/2025 às 15:14, faço anexar ao presente processo 64012.004498/2025-90, o(s) documento(s): cotacao-resumido-259-2025_29_assinado_assinado_assinado.pdf, DFD160350_000109_2025_assinado_assinado_assinado.pdf, MR160350_000025_2025_29_assinado_assinado.pdf.

ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA - 1º Sgt
2º Aux Almox

06/08/25 16:31

USUARIO: BARROS

DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC013291

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17° B LOG SL

OBSERVACAO

MAT CONS (PREPARAÇÃO DA BASE E LIMPEZA DO TERRENO). OP URU-EU-WAU-WAU
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 8.236 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 6 AGO 2025.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	10000000000	339030		110407	A1DTDEFURUE	22.997,22

LANCADO POR : [REDACTED] - CHEZZI

UG : 160539 06Ago25 15:51

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64012.004498/2025-90

Em 01/09/2025 às 15:17, faço anexar ao presente processo 64012.004498/2025-90, o(s) documento(s): 2025NC013291 - Mat Cons (Prep Base e Limp do Terreno).pdf.

ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA - 1º Sgt
2º Aux Almox

06/08/25 16:32

USUARIO: BARROS

DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC013292

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17° B LOG SL

OBSERVACAO

MATERIAL DE CONSUMO (DEDETIZAÇÃO). OP URU-EU-WAU-WAU

EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).

ATENDE DIEX NR 8.236 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 6 AGO 2025.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	10000000000	339030		110407	A1DTDEFURUE	3.117,50

LANCADO POR : [REDACTED] - CHEZZI

UG : 160539 06Ago25 15:51

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64012.004498/2025-90

Em 01/09/2025 às 15:19, faço anexar ao presente processo 64012.004498/2025-90, o(s) documento(s): 2025NC013292 - Mat Cons (dedetização).pdf.

ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA - 1º Sgt
2º Aux Almox

06/08/25 16:43

USUARIO: BARROS

DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC013304

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17º B LOG SL

OBSERVACAO

MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO). OP URU-EU-WAU-WAU

EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).

ATENDE DIEX NR 8.236 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 6 AGO 2025.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	10000000000	339030		110407	A1DTDEFURUE	28.401,00

LANCADO POR : ██████████ - CHEZZI

UG : 160539 06Ago25 15:51

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64012.004498/2025-90

Em 01/09/2025 às 15:20, faço anexar ao presente processo 64012.004498/2025-90, o(s) documento(s): 2025NC013304 - Mat Cons (Limpeza e Higienização).pdf.

ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA - 1º Sgt
2º Aux Almox

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Aviso de Contratação 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO	01/09/2025 15:03 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64012.004498/2025-90

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.004498/2025-90

Torna-se público que o 17º Batalhão Logístico de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 04/09/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **materiais de limpeza e de manutenção para a contínua e permanência de Operacionalidade da missão de desintrusão da Terra Indígena Uru Eu Wau Wau**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. **Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, **o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação**, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos)

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. **Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. **O prazo de resposta a contraproposta do subitem 6.1.1 será de 2 (duas) horas**

6.1.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante da contratação ou da área especializada no objeto.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada **ao último lance ofertado ou ao valor negociado**, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários, no prazo de **2 (duas) horas, facultado ao agente da contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

6.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. SICAF;

6.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. conter vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. **Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratações consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.**

7.3.1. **A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.**

7.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.**

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que: [A1]~~

~~— (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~— (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~

~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

~~8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. [A2]~~

~~8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. [A3]~~

~~8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. [A4]~~

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

~~9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e~~

~~9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.~~

~~9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata [A1].~~

~~9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.~~

~~9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. [A2]~~

~~9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

~~9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.~~

~~9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá: [A3]~~

~~9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido **instrumento equivalente ao Termo de Contrato (nota de empenho)**.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)

anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

12.12.1.2. ANEXO III - Regras Aplicáveis ao instrumento

12.12.1.3. ANEXO IV - Termo de Ciência e Concordância

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo este Aviso de Contratação Direta.

**ARTHUR SARTORI
PORTUGUES DE
SOUZA:**
69335591149
ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente por ARTHUR SARTORI
PORTUGUES DE SOUZA 69335591149
DN: C=BR, O=CPBrasil, OU=Autoridade
Certificadora de Dados, OU=SETTE1000110,
OU=AR Sistema, OU=Certificado PF, AJ
CN=ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA,
serial=149,
Posição: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.01 10:00:00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO
PEREIRA E CÁCERES)**

**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90015/2025
NUP 64012.004498/2025-90**

ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando o disposto no **Decreto nº 8.539/2015**, que estabelece a utilização do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal, e em observância ao **artigo 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a adoção de meios eletrônicos para a tramitação de processos administrativos, declaramos que o presente processo está sendo conduzido **exclusivamente por meio eletrônico**, garantindo a integridade, autenticidade, acessibilidade e tempestividade dos atos processuais.

Atestamos ainda que todas as medidas necessárias para a segurança da informação e a conformidade com a legislação vigente estão sendo adotadas.

CONSULTA DE INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS EM ANDAMENTO

Em cumprimento ao disposto no **art. 10, caput, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, foi realizada consulta às Intenções de Registro de Preços (IRPs) publicadas no Estado de Rondônia, com o objetivo de verificar a viabilidade de adesão a processo já em andamento, conforme determina a legislação vigente.

Após a devida pesquisa nas plataformas oficiais de compras públicas, constatou-se a **inexistência de IRPs publicadas** que tratem do **mesmo objeto contratual** pretendido por esta Administração. Diante disso, conclui-se que **não há IRPs em andamento** compatíveis com a demanda apresentada.

Assim, restou justificada a **necessidade de instauração de novo processo licitatório**, tendo em vista a inexistência de IRPs que possibilitem a participação ou adesão.

CERTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Em conformidade com o disposto no **art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 12 do Decreto nº 11.246/2022**, certificamos que foram observadas as diretrizes referentes ao **Princípio da Segregação de Funções** no âmbito do presente processo.

A segregação de funções visa mitigar riscos de fraudes e irregularidades, garantindo a distribuição adequada de atribuições entre os agentes públicos envolvidos. Dessa forma, foram adotadas as seguintes medidas para assegurar a efetiva separação entre as etapas do processo:

1. **Diferenciação de Papéis** – As fases de planejamento, execução, fiscalização e pagamento foram atribuídas a agentes distintos, evitando concentração indevida de funções e minimizando conflitos de interesse.
2. **Independência e Controle** – Atribuições relacionadas à decisão e à execução das atividades foram distribuídas de forma que haja controle cruzado, permitindo a revisão e validação de atos por agentes diferentes.
3. **Compliance e Transparência** – A estruturação do processo seguiu as boas práticas de governança pública, garantindo conformidade com a legislação vigente e proporcionando maior transparência e segurança jurídica.

Dessa forma, certificamos que o presente procedimento administrativo atende plenamente ao Princípio da Segregação de Funções, conforme exigido pelos normativos aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE – LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Declaro para os devidos fins, com base no disposto no Art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e para efeitos da realização deste processo licitatório – dispensa eletrônico, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira atual – Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

OBSERVÂNCIA AOS LIMITES DO DECRETO Nº 10.193/2019

No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instância de governança para a contratação de bens e serviços para a realização de gastos com diárias e passagens e celebração de contratos, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 2º.

A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto 2022, por sua vez, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do aficcionado Decreto, prevendo em seu artigo 2º, que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e;

VI - aquisição de materiais de expediente.

Diante desta análise, o objeto desta licitação enquadra-se como atividade de custeio. A importância do enquadramento da atividade de custeio decorre da necessidade de autorização de determinadas autoridades para a efetivação de contratos em razão do seu valor. Na administração pública, as despesas de **custeio** são aquelas destinadas à manutenção das atividades operacionais dos órgãos públicos. Elas não resultam em acréscimo patrimonial permanente, ou seja, não geram um bem durável incorporado ao patrimônio público. A Portaria nº 534, de 2 de junho de 2020, do Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, estabeleceu em seu art. 4º, § 2º, a competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nesse sentido, a autorização para celebração de novos contratos referentes a essas atividades ficará diferida para realização em momento posterior, antes de sua eventual formalização.

JUSTIFICATIVA QUANTO

EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Com o propósito de atender aos princípios constitucionais e demais exigências legais, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tratou de instituir critérios para participação dos potenciais interessados, a saber: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, **Qualificação Econômico-Financeira**, Regularidade Fiscal e Trabalhista, cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88 e outros. Conforme a sistemática adotada pela referida Lei, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, com o

objetivo de aferir se dispõem de condições de cumprir o compromisso sem riscos excessivos à administração.

Tratando-se de procedimento formal que é, e visando sempre o atendimento dos princípios constitucionais, dentre eles os da eficiência e economicidade, o legislador pátrio achou por bem prever a possibilidade de se exigir nos editais de convocação o cumprimento de requisitos, afim de que o licitante interessado comprovasse sua aptidão para fornecer os bens licitados.

A exigência de qualificação econômico-financeira, busca resguardar o interesse da administração sem, contudo, restringir a competitividade, afinal apenas exige que o licitante comprove capacidade financeira suficiente para execução do objeto.

Para o presente processo, será exigida a comprovação da Capacitação Econômico-Financeira (**Certidão negativa de falência**) devido à necessidade de se certificar que a contratada possui capacidade necessária para realizar a execução dos serviços licitados a serem empregados na manutenção das câmaras e contêineres frigorificados do Batalhão e demais participantes.

A capacidade econômico-financeira é expressamente relevante e deve ser compatível com o grau de complexidade e responsabilidade exigido pelo objeto da licitação.

JUSTIFICATIVA QUANTO EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com o propósito de atender os princípios constitucionais e demais exigências legais, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022, tratou de instituir critérios para participação dos potenciais interessados, a saber: Habilitação Jurídica, **Qualificação Técnica**, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88 e outros. Conforme a sistemática adotada pela referida Lei, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado. Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu Art 67. No

primeiro caso (capacitação técnico-operacional), a experiência a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Quanto à capacitação técnico-profissional, o foco da exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico.

No entanto, observando os valores dos materiais e os mesmos são objetos de fornecimento comuns, na presente licitação **não será necessário** comprovante de ateste de capacidade técnico-operacional.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE ITENS

A utilização do catálogo eletrônico de padronização é de observância obrigatória pelos Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, nos termos do art. 2º da [Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022](#), sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Em consulta ao link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do governo, verifica-se que o mesmo disponibiliza para consulta somente os itens água mineral natural sem gás, café e açúcar. Assim, **não atendendo** ao objeto desta contratação.

AValiação QUANTO A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

De acordo com o Art. 10, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do Termo de Referência, deve-se avaliar a

necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

A Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), estabeleceu rol taxativo de hipóteses nas quais a Administração pode designar o sigilo de determinada informação. Em comum, todas elas são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. Reconhecendo a presença de uma das circunstâncias previstas na LAI, a autoridade competente, por meio de decisão administrativa, impõe o sigilo nos termos da lei. É o que se denomina classificar a informação.

Apesar da nomenclatura dar margem a outras interpretações, à luz da LAI, classificar um documento é atribuir a ele um grau de sigilo (reservado, secreto e ultrassecreto). As informações protegidas por quaisquer outros sigilos legais, informações pessoais, documentos preparatórios ou aquelas em que incidem as hipóteses dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 7.724/2012 não são classificadas.

Sobre quaisquer outras hipóteses não previstas no art. 23 da LAI, as informações são protegidas apenas com a restrição de acesso, seja ele restrito ou sigiloso.

A LAI estabelece que as informações classificadas são aquelas cujo sigilo é imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Deve-se, contudo, observar o interesse público como princípio norteador e ponderar de forma restritiva qualquer tipo de limitação ao acesso.

Percebe-se que para a presente demanda, não há fundamento para sua classificação como reservado, secreto ou ultrassecreto.

ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins, que o objeto do presente certame, conforme Art. 48, da Lei 14.133/2021, está enquadrado como sendo atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, já que não se enquadra na competência legal do Exército Brasileiro, conforme Art. 142, da CF/88.

Ainda conforme Art. 48, da Lei 14.133/2021, declaro que durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou

entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO LOCAÇÃO DE BENS

A aquisição dos materiais mostra-se mais vantajosa do que a locação, considerando a natureza de uso, que será utilizado na sua totalidade, não sendo possível a devolução dos materiais ao locatário. Nesse sentido, a locação torna-se inviável, pois não será possível realizar a devolução dos materiais para posterior utilização.

Além disso, a aquisição desses materiais proporciona melhor relação custo benefício e garante maior autonomia e disponibilidade operacional, uma vez que permite à administração o controle total sobre o uso, armazenamento e substituição dos itens, sem limitações e penalidades comumente presentes em contratos de locação. Dessa forma, a compra direta desses bens é a alternativa mais adequada e sustentável para assegurar a continuidade das atividades operacionais.

ALINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do 17º B Log SI, em conformidade com o disposto no art. 19, da Lei 14.133/2021. Tal alinhamento garante o planejamento eficiente da despesa pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e transparência. A demanda foi devidamente registrada e priorizada no PCA, refletindo as reais necessidades da organização para manutenção da capacidade operativa e dos cumprimentos das atividades institucionais. Ademais, a referida contratação também está com consonância com os objetivos do Plano de Logística Sustentável (PLS), ao priorizar ações que promovam o uso racional de recursos e a redução de impactos ambientais. No presente caso, foram considerados critérios de sustentabilidade, tais como a escolha de fornecedores que atendam às

exigências ambientais legais, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2020.

JUSTIFICATIVA PARA ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO E PARCELAMENTO

No âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90015/2025, referente a aquisição de materiais para montagem e manutenção da Base de Operações, com a finalidade de realizar a desinstituição das terras indígenas Uru Eu Wau Wau, cuja responsabilidade é do 17º Batalhão Logístico de Selva, que desempenha atividades de apoio logístico direto às Organizações Militares da 17ª Bda Inf SI, observa-se o atendimento aos princípios da padronização e do parcelamento, conforme previsto na legislação vigente.

A padronização foi observada com base na necessidade de compatibilidade dos itens com o que melhor se adequaria para o emprego operacional e que atenderia perfeitamente as pretensões buscadas na presente licitação. A adoção de especificações técnicas padronizadas visa assegurar a uniformidade, reduzir custos operacionais e garantir a eficiência logística.

A utilização do parcelamento não terá viabilidade, devido a natureza e características técnicas dos materiais que serão adquiridos. Além disso, o parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica e de prazos devido à pluralidade de prestadores. ampla concorrência entre fornecedores especializados. Essa medida atende ao interesse público, ao possibilitar maior competitividade, fomentar a participação de micro e pequenas empresas, e contribuir para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, fica demonstrado a **viabilidade parcial** dos princípios supracitados, em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à matéria.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa do registro de preços em casos específicos, como quando a contratação é por valor inferior ao limite estabelecido, ou quando o objeto é específico e não há possibilidade de atender outros órgãos com a utilização do SRP devido à natureza do contrato. Portanto, não será utilizado RP devido à especificação e personalização da natureza dos objetos, que serão adquiridos para serem aplicados de maneira direcionada a uma missão e devido a urgência na aquisição, o registro de preços não atenderia à necessidade imediata.

DECLARAÇÃO QUE A CONTRATAÇÃO SERÁ PRECEDIDA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Contratação Será Precedida de Divulgação de Aviso de Dispensa Eletônica em Sítio Eletrônico Oficial, com o prazo de 3 (Três) dias úteis, atendendo a IN 67/25, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

ANÁLISE DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

O Fracionamento caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta. Assim, nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Dessa maneira, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação (pg.154/159), posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações e jurisprudência, vejamos:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. (TCU, 2010, pag.105) Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 1084/2007 Plenário (pag.107)

A Dispensa de licitação, por valor, é regulada pelo Art 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, sendo de acordo com o objeto: Para obras, serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores - R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e para outros serviços e compras - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Por sua vez, para a aferição dos valores, que atendam aos limites da dispensa de licitação, deverão ser observados: o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

A definição da expressão “mesmo ramo de atividade” foi estabelecida pela IN SEGES nº 08/23, que alterou a IN SEGES nº 67/21. Logo, entende-se por mesmo ramo de atividade, segundo §2º, do Art 4º, da IN SEGES nº 67/21.

“§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à **classe de materiais**, utilizando o **Padrão Descritivo de Materiais (PDM)** do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços

ou de Obras do Governo federal." (NR)" (Grifo nosso).

Para o presente caso, foi realizada a aferição dos valores que atendam os limites da dispensa pela análise do Relatório de Material por PDMs (Compras Net Contratos):

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	VALOR LEGAL DISPENSA	VALOR DISPENDIDO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO	SALDO PERMITIDO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Solvente Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Em Geral	259734	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Cilindro Gás Material: Descartável, Tipo Gás: Metil Acetileno Propadieno, Volume: 400 GR, Características Adicionais: Cilindro Descartável Para Maçarico Portátil	441073	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Fio Material: Nylon, Bitola: 3 MM, Cor: Laranja, Aplicação: Roçadeira Costal Motorizada	353030	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Brodifacum Concentração: 0,005% P/P, Apresentação: Granulado, Número De Referência Química: Cas 56073-10-0	380129	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Cipermetrina Concentração: 35% P/V, Apresentação: Concentrado Emulsionável, Número De	407487	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59

Referência Química: Cas 52315-07-8				
Espelho Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: 5 MM, Comprimento: 20 CM, Largura: 100MM, Características Adicionais: De Mão Com Cabo E Com Moldura Em Plástico, Cor:Diversas	479938	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante,Alcalinizante, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra.	234324	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Desodorizador Sanitário Composição: Surfactante, Essência E Corante, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Solvente Para Banheiro Químico Concentrado	451592	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59
Corda Material: Náilon, Tipo: Torcida, Diâmetro: 10,20M	480062	R\$ 62.725,59	R\$ 00,00	R\$ 62.725,59

Após análise evidenciada, é justificável a priorização da dispensa de licitação para as contratações de pequeno valor, ao invés de se utilizar o pregão ou outra modalidade, em observância aos Princípios da Eficiência e Economicidade, sem incorrer em Fracionamento da Despesa.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO

A Lei 14.133/2021, trouxe diversas novidades para uso em tal modalidade de contratação direta, tais como regras objetivas para o controle de fracionamento ilegal, a divulgação em sítio eletrônico oficial da manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e a previsão de **pagamento de tais despesas por meio de cartão de pagamento**.

Art. 75, § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ainda sobre tal pagamento de despesas, observa-se que no período de 18/01/2023 a 03/02/2023 a Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia submeteu para consulta pública uma minuta de decreto, que regulamenta e estabelece a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

No entanto, até a presente data, o previsto no Art. 75, § 4º, carece de regulamentação, impossibilitando a aplicação do uso do CPGF para o pagamento de contratação direta no âmbito dos órgãos federais do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2025.

ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
ELABORAÇÃO	01/03/2024	KERLANNY DOS SANTOS COQUEIROBELÃO – 1º Ten Oficial de Controle Ambiental
APROVAÇÃO	11/03/2024	IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva

(PGLS nº 001/2023-Fisc Adm/17º B Log de SI, de 07 NOVEMBRO de 2023

ÍNDICE

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS
4. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS
5. SUSTENTABILIDADE NO 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS DO 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA DO E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO
7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS
8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES
9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO
 - 9.1 RESPONSABILIDADE
10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO
 - 11.1 METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO
 - 11.2 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO
12. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL



1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

1.3. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.4. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

1.5. Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. INTRODUÇÃO

O **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** é uma ferramenta de planejamento, com objetivos e responsabilidades definidas, bem como ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, cujo objetivo é permitir o estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos do 17º Batalhão Logístico de Selva.

O **PLS** é um instrumento de promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** nas contratações realizadas pela administração pública federal prescrito no art. 5º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), regulado pelo Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012.

O **PLS** estabelece algumas ações voltadas ao uso racional dos materiais e serviços, tais como: papel para impressão, copos descartáveis, cartuchos para impressão, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis e deslocamento de pessoal.

3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

O PLS representa uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando ao Batalhão a implementação de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

O PLS tem como fito estabelecer práticas sustentáveis, a serem inseridas nas atividades rotineiras, com o intuito de promover a racionalização e a otimização do uso dos materiais e serviços adquiridos, bem como promover a conscientização das pessoas que compõem a força de trabalho do 17º Batalhão Logístico de Selva quanto à redução de desperdícios dos materiais usados diariamente.

4. AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS

Os Gestores do 17º Batalhão Logístico de selva são responsáveis por viabilizar a implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da OM.

5. SUSTENTABILIDADE NO 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Na atualidade, a sustentabilidade é assunto recorrente em todas as esferas da sociedade. Na 17º Batalhão Logístico de Selva, o assunto deve tornar-se cada vez mais constante no cotidiano e possibilitar a tradução do que antes seria imaginário em realidades presentes e permanentes nas ações de militares e servidores. Preservar o meio ambiente é premissa básica para se almejar a promoção do desenvolvimento sustentável. A relação do Batalhão com o meio ambiente deve-se traduzir na implementação da coleta seletiva solidária na instituição, no apoio à política de gestão de resíduos sólidos do órgão, na oferta de cursos ou palestras voltados à formação de profissionais para atuarem na gestão ambiental, na adesão aos programas de governo que transformam as práticas institucionais em ações sustentáveis.

6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO

Deve-se realizar o levantamento de inventário dos bens e materiais do 17º Batalhão Logístico de Selva e a identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição. Trata-se de um relatório utilizado para conhecer o patrimônio do Batalhão, ou seja, um levantamento dos bens e materiais que integram o patrimônio da Organização Militar, em determinada data. O inventário atualizado deve, então, ser avaliado para identificação de similares de menor impacto, para possível substituição, bem como para identificar bens e materiais para doação e outros tipos de desfazimento.

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

7.1. MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL, COPOS DESCARTÁVEIS E CARTUCHOS)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Conscientização de militares e servidores acerca do uso consciente de papeis, cartuchos;	TODOS	- Realizar uma palestra no simpósio de administração;	ANUAL
		- priorizar o uso de mídias eletrônicas como ferramentas de comunicação (E-mails, RITEx, Zimbra, Sped, etc.)	TODOS	- realizar campanhas de fomento ao uso de mídias eletrônicas	Até JAN 24
		- Dar preferência à utilização de impressão com estilo de fonte de texto capaz de economizar tinta ou toner (notícia na comunidade Transforme-se) - Programar como padrão a impressão em modo rascunho (PBPI)	TODOS	- Reduzir o consumo de cartuchos para impressão	Até JAN 24
		- realizar o levantamento e o acompanhamento efetivo do consumo de papel; - monitorar o consumo de papel;	TODOS	- Levantar todo o quantitativo de cópias em máquinas de uso coletivo e individual;	Até JAN 24
		- priorizar a impressão em frente e verso;	TODOS	- Verificação e ajuste da configuração das impressoras para padrão de impressão em frente e verso	Até JAN 24
		- confeccionar blocos de anotações com papel de rascunho;	TODOS	- Reduzir os gastos com copos descartáveis em pelo menos 50%. - Fornecer	Até JAN 24
		- Afixar orientação em forma de comunicação visual, informando, a partir dos galões de água (ou, futuramente, dos purificadores de água) o caminho para a copa completa mais próxima, onde haverá copos para os visitantes; - Fazer campanha para doação de vasilhames duráveis para uso de água (se for o caso, também chá e café) para ficarem nos	Almox		

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
		armários das copas dos andares, para uso pelo corpo funcional, visitantes e nas reuniões; entre as ações propostas para a campanha, está a realização de palestras com figuras de destaque na área ambiental, em que o ingresso para a palestra seria um vasilhame durável para uso de água; - Verificar se há, em todos os andares, pias para o corpo funcional lavar seus vasilhames para uso de água (se for o caso, também chá e café); - Verificar se há acesso do corpo funcional às copas, nas quais estão as pias, para lavarem seus vasilhames; e - Dar definir nos TR's como preferência copos produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.		uma caneca para cada integrante da Ba Adm	
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Implementar solicitação de viatura por meio digital;	TODOS	implementar sistema eletrônico de solicitação de veículos;	Até JAN 24
		- Melhorar na qualidade das requisições visando à otimização dos processos licitatórios;	SALC	- realizar treinamento para os servidores para melhoria da qualidade das requisições;	Até JAN 24

7.2. ENERGIA ELÉTRICA

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Energia Elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	- Fazer diagnóstico da situação das Instalações Elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização; - Desligar luzes e monitores ao se ausentar do ambiente; - Fechar as portas e janelas quando ligar o ar condicionado; - Reduzir o tempo do ar condicionado ligado, desligando-o no horário de almoço -	TODOS	- Reduzir ao mínimo possível o consumo de Energia Elétrica;	Até JAN 24

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
		Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho - ventilação, iluminação natural; - Instalação de sensores de presença, quando possível, em corredores e banheiros, associados ao uso de Lâmpadas/Luminárias mais eficientes de baixo consumo; - Deixar as paredes internas mais claras; - Instalar, quando possível, lâmpadas de LED;			

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Energia Elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	- Estudar a viabilidade de implantação da TIC verde;	SEÇÃO DE INFORMÁTICA	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até JAN 24
		- Estudar a viabilidade de proposta de projeto para implantação de painéis solares em prédios para geração complementar de energia elétrica;	Pel Obr	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até DEZ 23

7.3. ÁGUA E ESGOTO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Água e Esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	- Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações Hidráulicas e propor alterações necessárias para a redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização para não ocorrer desperdício de água - Ampliar a utilização de água da chuva; - Dar preferência ao uso de descargas e torneiras mais eficientes; - Os contratos de delegação do serviço de saneamento básico deverão trazer expressamente as previsões do artigo 23 da Lei nº 8.987/95, além de trazer as disposições sobre: I - metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição	FISCADM	- Reduzir ao mínimo o consumo de água;	Até JAN 24

			de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados; - No tocante ao manejo de resíduos sólidos, deve ser também observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, no manejo de resíduos sólidos recicláveis, as previsões legais referentes à inclusão de associações e cooperativas de catadores.			
--	--	--	---	--	--	--

7.4. COLETA SELETIVA

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Política de Resíduos	Instituir a Separação de Resíduos sólidos dos recicláveis descartados e destiná-los às organizações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do decreto nº 10.936/2022	- Conforme previsto no PGRS	Comissão de Gestão Ambiental	Cumprimento do PGRS	Até JAN 24

7.5. QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	- Valorização dos servidores; - Qualificação funcional; - Promover a saúde e a segurança; - Adequar o ambiente de trabalho; - Conscientização de saúde; - Promover ações de socialização; - Promover atividades laborais; - Promover a gestão de pessoas;	- Realizar diagnóstico de clima organizacional; - Promover cursos de capacitação; - Realizar palestras de conscientização e cursos relacionados à saúde e segurança do servidor; - Adaptar equipamentos e mobiliários para as atividades do servidor; - Promover campanhas de conscientização sobre o risco das drogas, fumo, sedentarismo; - Promover confraternizações, oficinas e palestras; - Promover atividades físicas, convênios para academias e entretenimento, relaxamento e ginástica laboral; - Promover uma política de capacitação inclusiva; - Desenvolver Política de integração de servidores e de postos de trabalho;	TODOS	Participação de 100% do efetivo no planejamento, desenvolvimento e prática das ações;	Até JAN 24
	Promover a interação Social entre os integrantes	- Organizar a recepção e ambientação dos novos integrantes; - Promover a facilitação dos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho;	Com Soc	100% de satisfação dos novos integrantes na adaptação	Até JAN 24

7.6. COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando a estas práticas o chamado "Consumo Sustentável". Não se leva em conta apenas o preço, mas o custo como um todo, inserindo critérios ambientais e sociais em compras e licitações	-Sensibilização e capacitação dos setores demandantes de compras e contratações quanto aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	- Realizar palestras de sensibilização das práticas sustentáveis do Plano de Logística Sustentável para os servidores com divulgação por meio da intranet, cartazes, etiquetas e informativos.	Div Adm, Seq Informática, Almoz	Atender 100% das ações	Até JAN 24
		- Adequar os editais de licitação de obras e serviços de manutenção prediais aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	- Exigir comprovação da origem das madeiras quando da aquisição de bens e contratação de obras e serviços. - Priorizar, quando possível, matéria prima, mão de obra e tecnologia local comprovadamente sustentável. - Exigir da contratada o recolhimento, armazenamento adequado e a comprovação da destinação final adequada dos resíduos de construção. - Exigir, quando possível, que os materiais utilizados nas construções sejam reciclados ou recicláveis. - Exigir o uso de EPIs, criando mecanismos punitivos para o devido comprometimento das empresas na fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. - Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.	Div Adm, Seq Informática, Almoz	Atender 100% das ações	Até JAN 24

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Promover a adoção de critérios de sustentabilidade e nas especificações de bens (consumo e permanente) e serviços a serem realizados no âmbito do 17º Batalhão Logístico de Selva	- Adequar os editais de licitação de equipamentos aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	Uso racional de recursos; Evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos; Materiais empregados deverão considerar impacto ambiental; Insumos com recursos naturais de origem ambientalmente regular e sustentável; Adoção de medidas para evitar desperdício de água tratada; Observância à Resolução CONAMA nº20/1994, quanto a equipamentos de limpeza que gerem ruídos; Treinamento de empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos; Separação de resíduos recicláveis descartados; Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis; Embalagens, restos de material e produtos deverão ser adequadamente separados; Observar diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; Plano de Gestão de Logística Sustentável Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos serviços de engenharia; Embalagens preferencialmente de materiais recicláveis; Equipamentos de informática não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e devem possuir certificação de que não é composto por	Div Adm, Seq Informática, Almox	Atender 100% das ações	Até JAN 24
				Div Adm, e DIVALC	Adequar 100% dos contratos	Até JAN 24

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
			substâncias que oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente. - Revisar o contrato de telefonia fixa e móvel visando à adequação do plano contratado com a real necessidade do órgão ou entidade - Revisar normas internas e os contratos de telefonia fixa e móvel visando à racionalização em relação ao limite de custeio, à distribuição de aparelhos e ao uso particular dos aparelhos - Adotar, quando possível, uma rede de comunicações telefônicas, entre unidades de um mesmo órgão ou entidade - Utilizar, quando possível, software de comunicação eletrônica para o envio de mensagens instantâneas (instant text messaging) ou para a transmissão de voz (Voice over Internet Protocol – VoIP)	TIC	Reduzir o consumo dos serviços de telefonia	Até JAN 24

7.7. DESLOCAMENTO DE PESSOAL

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Deslocamento de Pessoal	- Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais	- Substituição de alguns encontros presenciais, que demandam gastos com diárias, combustíveis, por videoconferência (tecnologia que permite o contato visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes).	Seç Informática	-Reduzir ao mínimo possível as reuniões presenciais. Melhorias e Novas aquisições de equipamentos para videoconferência	Até JAN 24
	- Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais.	- Evoluir modelos de veículos de baixo consumo de carbono e menor consumo energético	Div Adm, Seção de Manutenção e Transporte	Atender as necessidades econômicas, sociais e ambientais, reduzindo ao máximo suas repercussões negativas. Manter frota 100% disponível e com as manutenções preventivas em dia.	JUL 24

8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

Os recursos demandados para implementação das ações previstas no PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL do 17º Batalhão Logístico de Selva ainda serão discutidos com os gestores da OM, sendo necessário o seu perfeito refinamento para fins de publicação final. A medida de cautela representa uma importante ação que visa à garantia de exequibilidade técnica e financeira para as ações previstas no plano.

9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

9.1 – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada ação será relacionada com as atribuições dos diferentes setores da Unidade. O Cmt do 17º Batalhão Logístico de Selva, OD e demais Ch de Seção compõe o grupo de responsáveis direta ou indiretamente pela implementação do PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, conforme descrito no quadro a seguir:

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	ITEM	Sector (es) responsável (is)	Observação
I – material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão no Batalhão.	TODOS	Cada setor será responsável pela implementação desta ação; o almoxarifado fará a elaboração de relatórios por dependência.
II – energia elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	TODOS	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
III – água e esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	TODOS	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
IV – Coleta Seletiva	Instituir a separação dos resíduos sólidos recicláveis descartados no 17º Batalhão Logístico de Selva e destiná-los às associações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do Decreto 10.936/2022	Comissão de Gestão Ambiental	PGRS
V – Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Valorização do servidor / Qualificação Funcional / Promover a Saúde e segurança / Adequar o ambiente de trabalho / Conscientização de Saúde / Promover ações de socialização / Promover atividades laborais / Valorização servidores PcDs / Promover a gestão de pessoas / Promover a integração da ambientação humana com arquitetônica / Promover o desenvolvimento das capacidades humanas dos servidores / Divulgar informações e promover ações que contribuam para a saúde e a segurança dos servidores / Promover a integração social entre os servidores.	S/1, Com Soc e S/3	
VI – compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando estas práticas ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Assim, buscar-se-á a inserção de critérios ambientais e sociais nas compras e contratações públicas visando alcançar a proposta mais vantajosa e que cause menor degradação ambiental.	Cmt do Batalhão, Fiscal Adm e Almoz	

VII – deslocamento de pessoal	Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais.	Fiscal Adm, S4 e Pelotão de Manutenção e Transporte	
	Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais;	Fiscal Adm e Pelotão de Manutenção e Transporte	

10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	UNIDADES E ÁREAS ENVOLVIDAS E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS	METAS	CRONOGRAMA
Divulgação e conscientização	- Divulgação na intranet da OM	Of Ct Amb/Of Com Soc	colocar link no site	Até JAN 24
	- Tornar o PLS conhecido por todos na Unidade	Of Ct Amb/Of Com Soc	enviar comunicado Geral	Até JAN 24
	- Reunião de Sustentabilidade	Of Ct Amb	Divulgar o PLS e contribuir com a elaboração do plano	Até JAN 24

11. OS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS

11.1. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável do 17º Batalhão Logístico de Selva é de responsabilidade de todos os integrantes desta OM, em especial os oficiais, subtenentes e sargentos. Recomenda-se que seja realizada por setores, abordando de forma construtiva os procedimentos de execução das etapas pertinentes.

11.2. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

Para a realização do acompanhamento, o Oficial de Controle Ambiental (Of Ct Amb) adotará os seguintes procedimentos:

- Solicitação de relatórios das seções da OM sobre os itens ou ações a serem avaliados.
- Acompanhamento das metas estabelecidas no PLS;
- Publicação das ações de sustentabilidade já realizadas, na intranet da OM;
- Publicação do resumo e resultados das ações (cumprimento das metas).

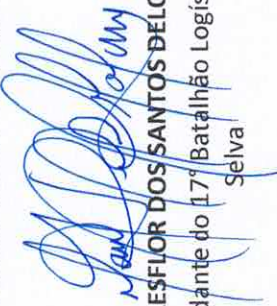
12. ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

O Of Ct Amb providenciará a publicação em BI dos **resultados alcançados**, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores, nos meses de **fevereiro** e **agosto** de cada ano, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 13.

Além disso, o Of Ct Amb deverá elaborar anualmente, até o mês de **fevereiro** de cada ano, o **relatório de acompanhamento do PLS** relativo ao ano anterior, de forma a evidenciar o desempenho da OM, contendo (i) a consolidação dos resultados alcançados e (ii) a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano corrente, devendo o mesmo ser publicado em BI e no site da OM, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 14.

Porto Velho-RO, 12 de março de 2024.


KERLANNY DOS SANTOS COQUEIRO BELÃO – 1º Ten
Oficial de Controle Ambiental


IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC
Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MjgyNTEyYWI1NTJkYWZiMTgzODczODAxYTZkODFjY2FhNGZjN2JjNjAxMzEyYmMwZGYyMzE2MTRmMjA5OWQyOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.792.035/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ADMILETO GASPARINI	NÚMERO 2746	COMPLEMENTO CASA 13
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 08.900-000	BAIRRO/DISTRITO ITAOCA	MUNICÍPIO GUARAREMA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KAYAKILICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4449-5596
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2025** às **16:09:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

HENRIQUE KAYAKI CAMARGO

CPF

[REDACTED]

CNPJ

61.792.035/0001-03

Data de Abertura

17/07/2025

Nome Empresarial

61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO

Capital Social

80.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/07/2025

Endereço Comercial

CEP

08900-000

Logradouro

RUA ADMILETO GASPARINI

Número

2746

Complemento

CASA 13

Bairro

ITAOCA

Município

GUARAREMA

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

17/07/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Correio, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Atividade Principal (CNAE)

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente	4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de lubrificantes	4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 15/09/2025 11:05:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX 61.792.035/0001-03

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.792.035/0001-03

Certidão nº: 43502989/2025

Expedição: 30/07/2025, às 11:58:13

Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.792.035/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



15/09/2025

0089925309

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4547664**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HENRIQUE KAYAKI CAMARGO, CNPJ: 61.792.035/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0089925309





PREFEITURA DE
Guararema

Praça Coronel Brasília Fonseca, 35 - Centro - CEP 08900-000

CNPJ: 46.523.262/0001-31

Telefone: (11) 4693-8000

Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributação

Certidão Negativa de Débitos

Identificação do Cadastro Mobiliário

Nome: 61791035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Endereço: Rua ADMELETO GASPARINI, 2746 - CASA 13 - ITAOCA - Guararema/SP
Inscrição Municipal: 15094 - Regular
Inscrição Estadual / RG: 331091906110
CNPJ/CPF: 61.792.035/0001-03
Atividade:
Descrição da Atividade:

Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - Número: 57150/2025

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTA PENDÊNCIAS RELATIVAS A TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, INCLUSIVE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA MUNICIPALIDADE.

Certidão emitida em **18/08/2025** às **20:51:15h** (data e hora de Brasília).

Acessada pelo IP: **182.81.10.1 / 187.95.169.201**

Código de Controle da Certidão: **003F.C000.4F1BE**

Válida até **17/09/2025** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.guararema.sp.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente pela internet.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 15/09/2025 11:05:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 61.792.035/0001-03 

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

1 - Dados da Solicitação

Solicitante: HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
CPF/CNPJ Solicitante: [REDACTED]
Requerente: HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Nome Fantasia: Não Cadastrado
CPF do Requerente: [REDACTED]
Inscrição Municipal:

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial: 61791035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Nome Fantasia: Não Cadastrado
CNPJ: 61.792.035/0001-03
I.Estadual: 331.091.906.110

3 - Dados do Registro

Órgão de Registro: Junta Comercial
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) - 213-5
Documento: Empresário
Número Registro: 35894267484
Data de Registro: 17/07/2025
Data da Última Alteração: 17/07/2025
Capital Social: R\$ 5.000,00

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal: 15094
Data da Inscrição Municipal: 18/08/2025
Data de Abertura: 18/08/2025
Data do Deferimento: 18/08/2025

5 - Local de Atividade

Dados de Localização

Logradouro: RUA ADMELETO GASPARINI, Nº: 2746
Complemento: CASA 13
Bairro: ITAOCA
CEP/UF/Cidade: 08900-000 / SP / GUARAREMA

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: (11) 44495596 / (11) 944495596 / NÃO CADASTRADO
E-Mail: araujo.gaab@hotmail.com
Site: http://n/t

6 - Endereço de Correspondência

Dados de Localização

Logradouro: RUA ADMELETO GASPARINI, Nº: 2746
Complemento: CASA 13
ITAOCA



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

Bairro:

CEP/UF/Cidade:

08900-000 - SP - GUARAREMA

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade:

Unidade Auxiliar - Matriz

Descrição da Atividade:

Comerciante independente de ferragens e ferramentas, Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente, Pintor(a) de parede independente, Comerciante independente de materiais de construção em geral, Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente, Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comerciante independente de artigos de iluminação, Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente, Comerciante independente de lubrificantes, Comerciante independente de material elétrico e Comerciante independente de equipamentos para escritório

Objeto Social:

Comerciante independente de ferragens e ferramentas, Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente, Pintor(a) de parede independente, Comerciante independente de materiais de construção em geral, Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente, Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comerciante independente de artigos de iluminação, Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente, Comerciante independente de lubrificantes, Comerciante independente de material elétrico e Comerciante independente de equipamentos para escritório

Lista de Atividade(s) - CNAE(S)

- 1 - 4744-001/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS FERRAMENTAS
- 2 - 4321-500/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 3 - 4330-404/00 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS GERAL
- 4 - 4530-703/00 - COMÉRCIO VAREJO DE PEÇAS ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 5 - 4541-206/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 6 - 4732-600/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 7 - 4742-300/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 8 - 4744-099/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL
- 9 - 4754-703/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 10 - 4789-007/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 11 - 7739-003/00 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 12 - 7739-003/01 - ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES

Formas de Atuação

1 - Internet

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

1 - Pessoa Física Responsável Legal - Empresário

Nome Completo:

HENRIQUE KAYAKI CAMARGO

Data de Nascimento:

16/04/2021

CPF:

[REDACTED]

Sexo:

Masculino

Documento:

RG [REDACTED] SP - SSP - 23/08/2019

R\$ 5.000,00 - 100%

Guararema, 18 de Agosto de 2025 - Página 2 de 6



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

Participação em R\$:

Dados de Localização

Logradouro: **RUA ADMELETO GASPARINI, Nº: 2746**
Complemento: **NÃO CADASTRADO**
Bairro: **ITAPEMA**
CEP/UF/Cidade: **08900-000 / SP / GUARAREMA**

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: **NÃO CADASTRADO / (11) 944495596 / NÃO CADASTRADO**
E-Mail: **KAYAKIHENRIQUE1604@GMAIL.COM**

9 - Responsável Contábil

10 - Dados Complementares

Questionário da Consulta Prévia

1 - INFORME O NOME COMPLETO DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

R : HENRIQUE KAYAKI CAMARGO

2 - INFORME O TELEFONE DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

R : 11944495596

3 - INFORME O EMAIL DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

R : KAYAKILICITACOES@GMAIL.COM

4 - INFORME UM PONTO DE REFERÊNCIA.

R : CONDOMINIO OLIVEIRA II

5 - A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO? CASO NÃO; SERÁ CONSIDERADA DOMICÍLIO FISCAL OU SEJA; QUANDO CARACTERIZA-SE CONFORME ART.171 §4º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO LEI 2976/13 - QUANDO O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELEITO PELO CONTRIBUINTE CARACTERIZAR TÃO SOMENTE LOCAL PARA CORRESPONDÊNCIA; ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO OU DOMICÍLIO FISCAL; EM FUNÇÃO DAS OCUPAÇÕES OU OPERAÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS; NÃO SERÃO PERMITIDAS ATIVIDADES COMERCIAIS; INDUSTRIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL; EXCETO PARA CONTATO; REPRESENTAÇÃO OU COMÉRCIO VIRTUAL; NÃO SE ADMITINDO EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; NEM MANUTENÇÃO DE ESTOQUES OU MANUSEIO DE MERCADORIAS OU PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO; PORTANTO; NESSES CASOS (DE DOMICÍLIO FISCAL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE INFORMAR A ÁREA ÚTIL.

R : NÃO

6 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO:

R : 0.00

7 - O IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE POSSUI MAIS DE 3 (TRÊS) PAVIMENTOS?

R : NÃO

8 - SE HOVER SUBSOLO NA ÁREA ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE; SERÁ UTILIZADO COMO ESTACIONAMENTO?

R : NÃO SE APLICA

9 - COMO É O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE?

R : NÃO SE APLICA

10 - SEU ESTABELECIMENTO É LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO COM LOTAÇÃO SUPERIOR A 100 PESSOAS? (VER DECRETO ESTADUAL 56.819/2011)

R : NÃO SE APLICA

11 - A ATIVIDADE REQUER MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO OU COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RADIOATIVOS; EXPLOSIVOS; INFLAMÁVEIS; OU COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA E EM QUALQUER QUANTIDADE? (VER LEI MUNICIPAL 2.644/2009 ART.115 E ART.116)

R : NÃO SE APLICA

12 - A ATIVIDADE REQUER MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO; COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU DE GN (GÁS NATURAL) EM QUALQUER QUANTIDADE?

**PREFEITURA DE
GUARAREMA****Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I****R : NÃO SE APLICA**

13 - HAVERÁ ATIVIDADE DE ESTACIONAMENTO NA ÁREA DE SUBSOLO?

R : NÃO SE APLICA

14 - O IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE POSSUI AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE?

R : NÃO SE APLICA

15 - EM SEU ESTABELECIMENTO; HAVERÁ MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO OU COMERCIALIZAÇÃO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS EM QUANTIDADE SUPERIOR A 150 LITROS?

R : NÃO SE APLICA

16 - O IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE POSSUI ÁREA SUBSOLO?

R : NÃO

17 - HAVERÁ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS?

R : NÃO SE APLICA

18 - QUAL A PREVISÃO MÁXIMA DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS?

R : 1

19 - A ATIVIDADE SERÁ REALIZADA EM VIA PÚBLICA?

R : NÃO SE APLICA

20 - A ATIVIDADE IMPLICARÁ EM RESÍDUOS POLUENTES COMO ÓLEOS; LUBRIFICANTES; TINTAS; SOLVENTES; ETC?

R : NÃO SE APLICA

21 - A ATIVIDADE IMPLICARÁ EM SONS E RUÍDOS QUE POSSAM CONSTITUIR PERTURBAÇÃO AO SOSSEGO PÚBLICO? (VER LEI MUNICIPAL Nº 2.644/2009 ART.49)

R : NÃO SE APLICA

22 - EM SEU ESTABELECIMENTO HAVERÁ MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO; COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM QUANTIDADE SUPERIOR A 90 KG?

R : NÃO SE APLICA

23 - O IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADA A ATIVIDADE COMERCIAL FOI CONSTRUÍDO ANTES DE JULHO DE 1986?

R : NÃO SE APLICA

24 - O IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADA A ATIVIDADE COMERCIAL POSSUI HABITE-SE NA PREFEITURA MUNICIPAL? SE SIM; FAVOR INDICAR O NÚMERO.

R : NAO SE APLICA

25 - O IMÓVEL POSSUI ESTACIONAMENTO PARA CLIENTES?

R : NÃO SE APLICA

26 - O IMÓVEL POSSUI ESTACIONAMENTO PARA CARGA E DESCARGA?

R : NÃO SE APLICA

27 - QUANTOS METROS POSSUI DA FRENTE DO IMÓVEL ATÉ A GUIA?

R : 30.00

28 - INFORME O NÚMERO DE CADASTRO DO CNPJ (CASO AINDA NÃO O TENHA; INFORME "NÃO SE APLICA"):

R : 6792035000103

29 - ÁREA DO TERRENO:

R : 168.21

30 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO DOMINGO:

R : 00:00/00:00

31 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SEGUNDA-FEIRA:

R : 07:00/17:30

32 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA TERÇA-FEIRA:

R : 07:00/17:30

33 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA QUARTA-FEIRA:

R : 07:00/17:30

34 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA QUINTA-FEIRA:



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

R : 07:00/17:30

35 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SEXTA-FEIRA:

R : 07:00/13:00

36 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SÁBADO:

R : 07:00/13:00

37 - A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL É SOMENTE PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRA E/OU APROVAÇÃO DE PROJETO?

R : NÃO SE APLICA

38 - INFORMAR QUAL O OBJETIVO DA ALTERAÇÃO.

R : SOLICITAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Perguntas DECA

11 - Parecer do Documento

Situação do Pedido:

DEFERIDO

Data / Hora:

18/08/2025 às 10:48:15

Requisitos

Lista de Requisitos

Fiscalização de Posturas - Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento e Serviços Públicos - ALTO RISCO

Observações

DADOS VALIDADOS

...

A Sala do Empreendedor informa: De acordo com o Questionário de Viabilidade, o cliente está ciente que as atividades realizadas pela empresa, serão exercidas como Domicílio Fiscal. Conforme Art.171 §4º do Código Tributário Lei 2976/13 - Quando o domicílio tributário eleito pelo contribuinte caracterizar tão somente local para correspondência; escritório administrativo ou domicílio fiscal; em função das ocupações ou operações a serem desenvolvidas; não serão permitidas atividades comerciais; industriais ou de prestação de serviços no local; exceto para contato; representação ou comércio virtual; não se admitindo existência de instalações com máquinas e equipamentos industriais; nem manutenção de estoques ou manuseio de mercadorias ou produtos para comercialização; portanto; nesses casos (de domicílio fiscal) não há necessidade de informar a área útil.

DIRETORIA DE TRANSPORTE: (ACEITO) As atividades solicitadas não são pertinentes a esta Diretoria.

(ANÁLISE ZONEAMENTO): Fica desnecessária a análise por tratar-se de DOMICÍLIO FISCAL (MEIO AMBIENTE): NESTE CASO, NÃO CABE A ANÁLISE DO MEIO AMBIENTE, DEVIDO AO ENDEREÇO INFORMADO TRATAR-SE DE DOMICÍLIO FISCAL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA: (ACEITO) NÃO COMPETE LICENCIAMENTO SANITÁRIO QUANDO SE TRATA DE DOMICÍLIO FISCAL. NUMERAÇÃO OFICIAL

CONFIRMADA PELO SETOR IMOBILIÁRIO./ SALA DO EMPREENDEDOR INFORMA: 1 - O laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros deve ser solicitado através do site

https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/VFB_WEB/Default.aspx 2- As alterações realizadas na empresa, tais como: mudança de endereço, tamanho da área utilizada, forma de atuação, alteração/inclusão de atividades, utilização de gás, alterações na estrutura do prédio, implicam na perda da VALIDADE da presente Licença e obriga o PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL PELO USO renovar a solicitação; 3 - Compete ao PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL PELO USO da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB ou AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização; 4 - O laudo de CLCB ou AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível; 5- O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) deverão ser anexados ao processo de solicitação, entregue diretamente na Sala do Empreendedor ou encaminhado, através do e-mail; SALA DO EMPREENDEDOR RUA DEZENOVE DE SETEMBRO nº 127, CENTRO Em caso de dúvidas: TELEFONE - 4693-1717/ (11) 4693 -1432 E-MAIL saladoempreendedor@guararema.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I

...
CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2025 12:11:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO**
CNPJ: **61.792.035/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025
NUP 64012.004498/2025-90**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante nos item 01 da Dispensa Eletrônica 90015/2025 está em **conformidade** com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2025.

ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.792.035/0001-03
Razão Social: 61792035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Endereço: RUA ADMELETO GASPARINI 2196 / ITAOCA / GUARAREMA / SP / 08900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081909046438478075

Informação obtida em 22/08/2025 16:17:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Pregão Eletrônico N° 90015/2025

UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Identificação da proponente

Nome fantasia: 61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO

Razão social: **61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO**

CPF XXXXXXXXXX

CNPJ 61.792.035/0001-03

Insc. Est.: 331.091.906.110

Optante pelo simples? Sim (X) Não ()

Endereço: Rua Admileto Gasparini 2746

Bairro: Itaoca

Cidade: Guararema

CEP: 08900-000

E-mail: kayakilicitacoes@gmail.com

Telefone: (11) 94449-5596

Banco da licitante: Banco do Brasil

Conta bancária da licitante: C/C 27142-0

Nº da agência: 2098-2

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas,
- previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 90 dias
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo i) do edital desse processo.
- 4 Que não incide nas vedações previstas na lei no 14.133/2021.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por
- parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na *** endereço, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite,
- caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade

ITEM	Descrição	MARCA	UN	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Solvente Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Em Geral 	Itaquá	UN	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00

GARANTIA: 90 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Data: 10/09/2025

Validade da proposta : 60 dias

Empresa/Assinatura do responsável



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.792.035/0001-03
Razão Social: 61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/01/2026	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/01/2026
Receita Municipal	Validade:	19/09/2025

Emitido em: 15/09/2025 11:08

CPF: [REDAZIDO] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 61.792.035/0001-03. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MWY4M2QzM2U2NzJkNWU5ZmQ4NjVkyTgwMTZjNmJmMGRhMzk4MDUwODY0YWQ4OTNjZThmZjdiYjEyZTQ3MGE0Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



PREFEITURA DE
Guararema

Praça Coronel Brasília Fonseca, 35 - Centro - CEP 08900-000

CNPJ: 46.523.262/0001-31

Telefone: (11) 4693-8000

Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributação

Certidão Negativa de Débitos

Identificação do Cadastro Mobiliário

Nome: 61791035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Endereço: Rua ADMELETO GASPARINI, 2746 - CASA 13 - ITAOCA - Guararema/SP
Inscrição Municipal: 15094 - Regular
Inscrição Estadual / RG: XXXXXXXXXX
CNPJ/CPF: 61.792.035/0001-03
Atividade:
Descrição da Atividade: COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - Número: 64594/2025

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTA PENDÊNCIAS RELATIVAS A TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, INCLUSIVE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA MUNICIPALIDADE.

Certidão emitida em **22/09/2025** às **17:33:28h** (data e hora de Brasília).

Acessada pelo IP: **182.81.27.1 / 177.8.82.75**

Código de Controle da Certidão: **1157.03B9.FD8D2**

Válida até **22/10/2025** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.guararema.sp.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente pela internet.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 17:18:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO**
CNPJ: **61.792.035/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.792.035/0001-03
Razão Social: 61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/01/2026	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/01/2026
Receita Municipal	Validade:	19/09/2025 (*)

Emitido em: 22/09/2025 17:18

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64012.004498/2025-90

Em 17/10/2025 às 11:06, faço anexar ao presente processo 64012.004498/2025-90, o(s) documento(s): Aviso de Contratação Direta - disp 90015-2025 assinado.pdf, Declarações OD compilado - disp 90015-2025.docx, Plano de Logística Sustentável.pdf, CADIN - HENRIQUE KAYAKY.pdf, CARTÃO DE ME.pdf, CARTÃO MEI.pdf, CEIS - HENRIQUE KAYAKY.pdf, CERTDIÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - HENRIQUE KAYAKY.pdf, CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - HENRIQUE KAYAKY.pdf, CND MUNICIPAL.pdf, CNEP - HENRIQUE KAYAKY.pdf, CONFIRMAÇÃO MEI - PREFEITURA.pdf, Consulta Consolidada - HENRIQUE KAYAKY.pdf, Declaração de Conformidade - Item 1 assinado.pdf, FGTS - HENRIQUE KAYAKY.pdf, Proposta 900152025 - item 01.pdf, SICAF - HENRIQUE KAYAKY.pdf, CADIN EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf, CND MUNICIPAL EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf, CONSULTA CONSOLIDA EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf, SICAF EMPENHO - HENRIQUE KAYAKY.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300166473**
Código de Controle: **300166473**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **52950079000115**
Nome ou Razão Social: **52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 12/07/2025 11:33:36
Validade.....: 10/10/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE



Imprimir

Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIELE DINIZ LOPES
CPF: 886.930.902-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:30 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2025.

Código de controle da certidão: **02BB.6098.2A2F.0CC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VALIDAÇÃO QR Code



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 117610 / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES
CPF/CNPJ:	52.950.079/0001-15
Endereço	Rua Cajazeira Nº6574 - - CASTANHEIRA - Porto Velho-RO CEP: 76811-504
Finalidade:	Para fins de Direito

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que **NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Sexta-feira, 6 de Junho de 2025, Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: <https://www.portovelho.ro.gov.br>;

Validade: 90 dias ate 04/09/2025

Chave de validação: c3131a6e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.950.079/0001-15

Certidão nº: 22441142/2025

Expedição: 23/04/2025, às 10:40:30

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.950.079/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÕES

A empresa 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, inscrita no CNPJ nº 52.950.079/0001-15, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do § 5º do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira.

DECLARA, ainda, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARA também, que não há parentesco com agente ou servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública contratante, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

DECLARA que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e demais casos estabelecidos na Lei n.14.133/2021.

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA que está ciente das condições da relação jurídica, que assume a responsabilidade pela entrega de produtos de 1ª qualidade e pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas por esta Secretaria.

DECLARA ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

DECLARA não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.

DANIELE DINIZ LOPES

Razão Social: 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES
CNPJ: 52.950.079/0001-15

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 22/11/2023

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F./C.N.P.J:	52.950.079/0001-15	Inscrição Estadual:	00000006833446
Nire:	11801850541	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliária:	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	RUA - CAJAZEIRA		
Complemento:			
Bairro:	CASTANHEIRA	Número:	6574
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76811504
UF:	RO		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	RUA CAJAZEIRA, 6574		
Bairro:	CASTANHEIRA		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	84030083	UF:	RO
Fax:		CEP:	76811504
E-mail:	DANIDINIZLOPES6@GMAIL.COM		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	028-MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	21/11/2023
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	21/11/2023		
Código da Atividade Principal:	7319002		
Descrição da Atividade:	PROMOCAO DE VENDAS		
Usuário de PED ?:	Não		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos não geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO			
4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS			
4721103 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS			
4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS			
4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOSELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO			
4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO			
4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
4759801 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS			
4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO			
4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS			
4754703 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO			
4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F. / C.N.P.J		Nr. CRC:	
Nome/Razão Social:			
ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	
Telefone:		Fax:	
E-mail			
Código do Regime	Regime Especial		

Fechar

Imprimir



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 42363289

Nome Fantasia:

Razão Social: 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES

CNPJ: 52.950.079/0001-15

Atividade Principal: 7319-0/02 - Promoção de vendas

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Município: Porto Velho **Endereço:** RUA CAJAZEIRA, 6574, CASTANHEIRA

CEP: 76811504

Local e data: Porto Velho, sexta, 20 de setembro de 2024



Escaneie o QR Code

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **5CAYQCGJ**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL RONDÔNIA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado de Rondônia

Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia da Costa Francisco

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
DANIELE DINIZ LOPES

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
[REDACTED]

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
17/04/1986

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
PORTO VELHO/RO

Data de Validade / Date of Expiry
03/04/2035

Assinatura do titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
ROSANA DINIZ DA SILVA

MIZAEL SILVA LOPES

Órgão Expedidor / Card Issuer
Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia da Costa Francisco

Local / Place of Issue
Porto Velho

Data de Emissão / Issue Date
03/04/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA886930902388693090291<<<9
8604172F3504037BRA<<<<<<<<<<<6
DINIZ<LOPES<<DANIELE<<<<<<<<<<

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Casado(a)		Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura 		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CERT. CAS. Nº0006569 - LIV.B-22 - FLS.265 - CARTORIO PVH RO	
CNH	Categoria	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **52 950 079 DANIELE DINIZ LOPES**, CNPJ nº 52950079000115, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-JQ11-FDFF-WUT1-H8T9**
 - A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
 - A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.
- O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.950.079/0001-15. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YTk1MTJjNjI1Y2M2YjZhZTEyYjhmNTZIMTEwYjNhMTIzYWY3YmRhNTI1MWVvINTY3NGQ3ZTBkMDE2NThmZTcyZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 15/09/2025 11:05:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 52950079000115 XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DANIELE DINIZ LOPES

CPF**CNPJ**

52.950.079/0001-15

Data de Abertura

21/11/2023

Nome Empresarial

52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/11/2023

Endereço Comercial

CEP

76811-504

Logradouro

RUA CAJAZEIRA

Número

6574

Bairro

CASTANHEIRA

Município

PORTO VELHO

UF

RO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

21/11/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de vendas, independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de móveis

Atividades Secundárias (CNAE)

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2025 12:20:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES**
CNPJ: **52.950.079/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025
NUP 64012.004498/2025-90**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante nos item 03 da Dispensa Eletrônica 90015/2025 está em **conformidade** com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2025.

ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.950.079/0001-15
Razão Social: 52950079 DANIELE DINIZ LOPES
Endereço: R CAJAZEIRA 6574 / CASTANHEIRA / PORTO VELHO / RO / 76811-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083001096154422410

Informação obtida em 15/09/2025 16:02:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Produtos Diversos

Ao UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Senhor responsável,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025**, conforme a seguir relacionado e discriminado.

Item	Especificação da Cotação	Marca	Und.	Preço Unitário R\$	QTD	Preço Global R\$
03	Fio Material: Nylon, Bitola: 3 MM, Cor: Laranja,	PQ	Und	99,88	10	998,80
			Und			
			Und			

Declaramos que:

1. O valor da proposta para os itens é R\$ 998,80 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
2. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estipulado em edital, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
5. Caso a marca/modelo do produto cotado na presente proposta seja descontinuado pelo fabricante, poderá ser proposto material de marca/modelo similar ou superior.
6. O pagamento poderá ser realizado por depósito, em parcela única, em até 30 dias após a entrega do material.
7. Não nos responsabilizamos por entregas em local de difícil acesso, subir escadas/elevadores/guinchos, ou desmontagens.
8. Após a Contratante receber e aceitar as condições ofertadas na presente proposta e seus anexos, não será aceito recusa posterior alegando que a marca/modelo não atende ao requisitado.
9. Prazo de entrega é de 20 dias após o envio da nota de Empenho.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: DANIELE DINIZ LOPES

CNPJ: 52.950.079/0001-15

Endereço: Rua Cajazeira, 6574 Castanheira – Porto Velho/RO

CEP: 76.811-504

Telefone: 69 98421-1532 / 69 98403-0083

Banco: Caixa Econômica; Agência: 3880; Conta-Corrente PJ: 579748862-7

PIX CNPJ: 52950079000115

E-mail: dgrpvh@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Daniele Diniz Lopes

Endereço: Rua Cajazeira, 6574 Castanheira.

CEP: 76.811,504

Cidade: Porto Velho - RO

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: Empresário

Naturalidade: Porto Velho/RO

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casada

E-mail: dgrpvh@gmail.com

Telefone: 69 98421-1532 / 69 98403-0083

Finalizando, agradecemos pela confiança e nos colocamos ao dispor para esclarecer qualquer dúvida.

Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2025.

DANIELE DINIZ LOPES
Representante Legal

Foto Ilustrativa Item 03



MARCA: PERFIL QUADRADO
MODELO: 3MM

DESCRIÇÃO

Fio de Nylon para Roçadeira 3,0mm Quadrado | Rolo 100M - Laranja

O Fio de Nylon de perfil Quadrado é a escolha perfeita para quem busca um corte rápido, limpo e eficiente em vegetação densa e mato alto. Com 1kg de material, oferece um rendimento excepcional para uso profissional e doméstico.

Desenvolvido com material de alta resistência, este fio garante maior durabilidade e performance, permitindo que seu equipamento volte ao trabalho com máxima eficiência. O perfil quadrado possui 4 arestas de corte que promovem uma ação mais agressiva na limpeza de terrenos.

Especificações do Produto:

Tipo: Fio de Nylon para Roçadeira e Aparadores

Peso do Rolo: 1 kg (aproximadamente 115M)

Espessura: 3,0 mm

Perfil: Quadrado (4 cantos de corte)

Comprimento Aproximado: 115 metros

Cor: Laranja de alta visibilidade

Material: Nylon de alta durabilidade e flexibilidade

Compatível com:

A grande maioria de roçadeiras e aparadores do mercado (a gasolina, elétricos ou a bateria). Perfil Quadrado Carretel Bobina 100m Laranja Resistente Compatível Toyama Costal Stihl Husqvarna Vulcan – 3,0mm

Equipamentos de jardinagem que utilizam fio de 3,0mm



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.950.079/0001-15
Razão Social: 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	28/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/10/2025
Receita Municipal	Validade:	27/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 15/09/2025 11:45

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.950.079/0001-15. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDNhYjBkOGZhMGRINmM5OTk0Y2ZjNzRmOGY0ZDgzNDc5OWQ5N2Q2ODgxYjk5M2IxNGQzNmQ2ZjMyYTc5MGEzMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 17:39:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES**
CNPJ: **52.950.079/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.950.079/0001-15
Razão Social: 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	28/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/10/2025
Receita Municipal	Validade:	27/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 22/09/2025 17:39

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64012.004498/2025-90

Em 17/10/2025 às 11:11, faço anexar ao presente processo 64012.004498/2025-90, o(s) documento(s): 2- CND Estadual DG 10_10_25.pdf, 3- CND Federal DÍVIDA ATIVA UNIÃO.pdf, 5- CND municipal DG 04_09_25.pdf, 6- CND TRABALHISTA.pdf, 8- DECLARACOES_assinado.pdf, 10- Inscrica estadual DG.pdf, 11- Inscricao Municipal.pdf, 12- RG Daniele Diniz.pdf, Acoes de Falencias e Recuperacoes Jud - DANIELE DINIZ.pdf, CADIN - DANIELE DINIZ.pdf, CEIS - CNEP - DANIELE DINIZ.pdf, CERTIFICADO MEI - DANIELE DINIZ.pdf, Consulta Consolidada - DANIELE DINIZ.pdf, Declaração de Conformidade - Item 3 assinado.pdf, FGTS - DANIELE DINIZ.pdf, Proposta_Dispensa_90015_-_Item_03_assinado.pdf, SICAF - DANIELE DINIZ.pdf, CADIN EMPENHO - DANIELE DINIZ.pdf, Consulta Consolidada EMPENHO - DANIELE DINIZ.pdf, SICAF EMPENHO - DANIELE DINIZ.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

Detalhe do Produto: VELTRIN

Nome da Empresa	BRAZIL QUÍMICA - INDUSTRIA QUÍMICA LTDA.		
CNPJ	03.078.846/0001-32	Autorização	3.02.856-6
Nome Comercial	VELTRIN		
Classe Terapêutica	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	328560007		
Processo	25351.063700/2005-79		
Vencimento do registro	04/07/2030		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO	LIQUIDO	1	04/07/2005
Validade	2 anos	Registro	3285600070016
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO - Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais BRAZIL QUÍMICA - INDUSTRIA QUÍMICA LTDA. - PRADO FERREIRA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		

Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	2	04/07/2005
Validade	2 anos	Registro	3285600070024
Princípio Ativo			
Embalagem	Primária - BOMBONA PLASTICA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais BRAZIL QUÍMICA - INDUSTRIA QUÍMICA LTDA. - PRADO FERREIRA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Voltar

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: EXTERMINEITOR

Nome da Empresa	BRAZIL QUÍMICA - INDUSTRIA QUÍMICA LTDA.		
CNPJ	03.078.846/0001-32	Autorização	3.02.856-6
Nome Comercial	EXTERMINEITOR		
Classe Terapêutica	RATICIDA DE VENDA LIVRE		
Registro	328560020		
Processo	25351.682239/2009-61		
Vencimento do registro	07/12/2029		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SACHE DE PAPEL + CAIXA DE CARTOLINA	ISCA GRANULADA	1	07/12/2009
Validade	2 anos	Registro	3285600200017
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - SACHE DE PAPEL - Secundária - CAIXA DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais BRAZIL QUÍMICA - INDUSTRIA QUÍMICA LTDA. - PRADO FERREIRA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		

Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SACHE DE PAPEL + CARTELA DE CARTOLINA	ISCA GRANULADA	2	07/12/2009
Validade	2 anos	Registro	3285600200025
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - SACHE DE PAPEL - Secundária - CARTELA DE CARTOLINA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais BRAZIL QUÍMICA - INDUSTRIA QUÍMICA LTDA. - PRADO FERREIRA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		

Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SACHE DE PAPEL	ISCA GRANULADA	3	07/12/2009
Validade	2 anos	Registro	3285600200033
Princípio Ativo			
Embalagem	Primária - SACHE DE PAPEL		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais BRAZIL QUÍMICA - INDUSTRIA QUÍMICA LTDA. - PRADO FERREIRA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Voltar

Parâmetros: CPF / CNPJ: 53.710.803/0001-04. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YmNiYWY0YjVmY2E5ZTU4NjIzMThiNTdiNGExNWZjYzMxMzlmYTYzN2YyMWIwYTZlODM4YTkxNmNjMWJmNTVhZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZGQ1YTRiMTc2MjNlZGQxZThlNDZlODBkOTYxY2YzY2U1MzhhN2ZiMjc0NjZlNWJmMWlyNzJiYjQyZTM4YWVxYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 15/09/2025 11:05:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 53.710.803/0001-04

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SANITOP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 53.710.803/0001-04

Data de Expedição: 20/08/2025 11:24:49

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025016920 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SANITOP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 53.710.803/0001-04

Data de Expedição: 15/09/2025 15:12:36

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025116310 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.710.803/0001-04
Razão Social: SANITOP COMERCIAL LTDA
Endereço: R 6 B N 80 / CIVIT II / SERRA / ES / 29168-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081908146193623362

Informação obtida em 28/08/2025 10:19:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 12064977/2025

Data Geração: **15/09/2025**

Data Validade: **15/11/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Ccm **4775458** InscrMunicipal **4775458** Situação: **Ativo**
Razão Social **SANITOP COMERCIAL LTDA**
CNPJ / CPF **53.710.803/0001-04**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29161-389 - AVENIDA OITOCENTOS, S/N BOX 07 GALPAOG20 - MODULO 01**
Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA** Cidade **SERRA** Estado **ES**

Serra, Segunda-feira, 15 de Setembro de 2025

N° da Certidão: 12064977/2025

Inscrição: 4775458

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br/>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001181722

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 53.710.803/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/08/2025**, válida até **11/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/08/2025.

Autenticação eletrônica: **000F.9B3D.3BD0.A4B0**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:38 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2026.

Código de controle da certidão: **4554.A4E3.6A5C.D630**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANITOP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.710.803/0001-04

Certidão nº: 51497117/2025

Expedição: 03/09/2025, às 10:44:40

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANITOP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.710.803/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.710.803/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANITOP COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANITOP	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV OITOCENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BOX 07 GALPAOG20 - MODULO 01
------------------------------------	---------------	--

CEP 29.161-389	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANITOP@SANITOP.COM.BR	TELEFONE (41) 2000-7255
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2025** às **16:08:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
53.710.803/0001-04
NOME EMPRESARIAL:
SANITOP COMERCIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUIS FERNANDO STRESSER
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/03/2025 às 16:08 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2025 12:21:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANITOP COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **53.710.803/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2025 09:53:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANITOP COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **53.710.803/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

LUIS FERNANDO STRESSER, brasileiro , divorciado(a), empresário, nascido(a) em 22/10/1955, portador da carteira de identidade (RG) nº [REDACTED] órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Vinicius de Moraes, nº 94, Pilarzinho, CEP: 82115-060;

Sócio único da sociedade empresária limitada **SANITOP COMERCIAL LTDA**, estabelecida a RUA 6 B, nº 80, Box 31; Lote 11;, Civit II, Serra - ES, CEP: 29168085, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, sob o NIRE 32203260658, em 30/01/2024, inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04, resolvem alterar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Altera-se o endereço da sociedade para Avenida Oitocentos, S/N, BOX 07, Galpao G20 – Módulo 01; Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-389.

CLÁUSULA II - Mediante as alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SANITOP COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social

LUIS FERNANDO STRESSER, brasileiro , divorciado(a), empresário, nascido(a) em 22/10/1955, portador da carteira de identidade (RG) nº [REDACTED] órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Vinicius de Moraes, nº 94, Pilarzinho, CEP: 82115-060;

Sócio único da sociedade empresária limitada **SANITOP COMERCIAL LTDA**, estabelecida a Avenida Oitocentos, S/N, BOX 07, Galpao G20 – Módulo 01; Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-389, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, sob o NIRE 32203260658, em 30/01/2024, inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial “**SANITOP COMERCIAL LTDA**”, e usa a

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04

expressão SANITOP como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Oitocentos, S/N, BOX 07, Galpao G20 – Módulo 01; Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-389

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Codificação das Atividades Econômicas:

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

CNAE Nº 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
Luis Fernando Stresser	50000	50.000,00	100,00
Total:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUIS FERNANDO STRESSER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04

sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 28 de Outubro de 2024

LUIS FERNANDO STRESSER
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANITOP COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025
NUP 64012.004498/2025-90**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante nos item 04 da Dispensa Eletrônica 90015/2025 está em **conformidade** com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2025.

ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025
NUP 64012.004498/2025-90**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante nos item 05 da Dispensa Eletrônica 90015/2025 está em **conformidade** com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2025.

ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.710.803/0001-04
Razão Social: SANITOP COMERCIAL LTDA
Endereço: R 6 B N 80 / CIVIT II / SERRA / ES / 29168-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090704056193623312

Informação obtida em 18/09/2025 09:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

	Controle de Qualidade	FISPQ – Rev. 03
	Registro documento nº	19/2021
	Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ	Página 1 de 5
		Data da emissão: 20/11/2021

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do Produto: VELTRIN®
 Nome da Empresa: BRAZIL QUÍMICA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
 Endereço: Marginal Jose M. Rocha, nº 1550 – Área Industrial, Prado Ferreira/PR - CEP: 86618-000
 Telefone: +55(43) 33546-5979
 FAX: +55 (43) 33546-5979
 E-mail: compras@brazilquimica.com.br

2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo:	Classes de Perigo	Categoria
	Toxicidade oral	5
	Líquidos inflamáveis	1
	Corrosão/irritação à pele	2
	Sensibilização à pele	1
	Perigoso ao ambiente aquático – Toxicidade aguda	1
	Perigoso ao ambiente aquático – Toxicidade crônica	1
Sistema de Classificação adotado:	ABNT-NBR 14725 – 2:2009	

Elementos de rotulagem

Pictograma:



Palavra de advertência:

Perigo.

Frase de perigo:

H303: Pode ser nocivo se ingerido.
 H317: Pode provocar reações alérgicas na pele.
 H224: Líquido e vapores extremamente inflamáveis.
 H315: Provoca irritação à pele.
 H400: Muito tóxico para organismos aquáticos.

Frase de precaução:

Prevenção

P210: Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta e superfícies quentes. Não fume.

	Controle de Qualidade	FISPQ – Rev. 03
	Registro documento nº	19/2021
	Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ	Página 2 de 5
		Data da emissão: 20/11/2021

P233: Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.

P264: Lave cuidadosamente após o manuseio.

P273: Evite a liberação para o meio ambiente.

P280: Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial.

Resposta à emergência

P302+P352: EM CASO DE CONTATO COM A PELE: Lave com

água e sabão em abundância.

P303+P361+P353: EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou com o cabelo): Retire imediatamente toda a roupa contaminada enxágue a pele com água/tome uma ducha.

P333+P313: Em caso de irritação ou erupção cutânea:

Consulte um médico.

P362+P364: Retire toda a roupa contaminada e lave-a antes de usá-la novamente.

P370+P378: Em caso de incêndio: Para a extinção utilize pó químico seco, espuma para hidrocarbonetos, dióxido de carbono (CO₂) e neblina de água.

P391: Recolha o material derramado.

Armazenamento

P403 + P235: Armazene em local bem ventilado. Mantenha em local fresco.

Disposição

P501: Descarte o produto ou recipiente em local apropriado para produtos perigosos, de acordo com a legislação vigente. Não disponível.

Outros perigos que não resultam em uma classificação

Sistema de Rotulagem adotado:

ABNT-NBR 14725 – 3:2014

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Mistura

Nome Comum:	Cipermetrina
Nome Químico:	Alfa-ciano-3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3-(2,2 diclorovinil) ciclopropano carboxilato
Fórmula molecular:	C ₂₂ H ₁₉ NO ₃ Cl ₂
Sinonímia:	Cymperator, Cymbush, Basathrin, Cynoff, WL 85871
Natureza química:	Inseticida piretróide
Número de CAS:	52315-07-8
Concentração:	25%

Nº da Revisão: 03 em 20/11/2021

De acordo com ABNT NBR 14725:2014 – Parte 4

	Controle de Qualidade	FISPQ – Rev. 03
	Registro documento nº	19/2021
	Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ	Página 3 de 5
		Data da emissão: 20/11/2021

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS - SOCORROS

Medidas de primeiros socorros:

Inalação:	Remover a vítima para local arejado. Procurar um médico se a vítima apresentar problemas respiratórios ou indisposição, levando a embalagem com rótulo ou a FISPQ do produto.
Contato com a pele:	Remover as roupas contaminadas. Lave a pele com água em abundância e, se aparecer algum sintoma, procurar um médico.
Contato com os olhos:	Lavar imediatamente a área afetada com água em abundância durante 15 minutos. Procure serviço de saúde, levando a embalagem com rótulo ou a FISPQ do produto.
Ingestão:	Não provoque vômito. Mantenha a cabeça abaixo do nível dos quadris ou em posição lateral, se a vítima estiver deitada, para evitar a aspiração do conteúdo gástrico. Procurar um médico imediatamente. Leve a embalagem ou rótulo do produto. ATENÇÃO: Nunca dê algo por via oral para uma pessoa inconsciente.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

Em contato com a pele pode causar reações alérgicas. A exposição única pode provocar depressão do sistema nervoso central e irritação às vias respiratórias, com dor de cabeça, náusea, tontura, confusão mental, perda de consciência, sonolência, vertigem, tosse, dor de garganta e falta de ar. Pode ser nocivo se ingerido.

Notas para o médico:

Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Procedimentos de esvaziamento gástrico pode ser realizado desde que imediatamente após a ingestão. Carvão ativado e laxantes salinos poderão ser utilizados devido a provável adsorção do princípio ativo pelo carvão ativado. A aspiração pulmonar e pneumonite química poderão ser tratadas com suporte respiratório, corticoesteróides e antibióticos caso sejam necessários.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção	Pequeno incêndio: CO ₂ , Pó químico, Espuma ou Jato d'água em forma de neblina. Grande incêndio: Jato d'água em forma de neblina.
Perigos específicos da substância ou mistura	Durante a combustão pode gerar gases tóxicos e irritantes sob condições de altas temperaturas ou chamas.
Medidas de proteção da equipe de combate a incêndios:	Utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI apropriado para combate a incêndios.

6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência

Nº da Revisão: 03 em 20/11/2021

De acordo com ABNT NBR 14725:2014 – Parte 4

	Controle de Qualidade	FISPQ – Rev. 03
	Registro documento nº	19/2021
	Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ	Página 4 de 5
		Data da emissão: 20/11/2021

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência

Utilize Equipamento de Proteção Individual – EPI. Não toque no produto derramado. Não toque nos recipientes danificados ou no material vazado sem o uso de EPI's. Evite o contato do produto com a pele, olhos e mucosas. Afaste qualquer fonte de ignição, chamas ou calor.

Para o pessoal do serviço de emergência

Use EPI. Evite que o produto derramado alcance cursos d'água ou redes de esgoto. Utilize equipamento de respiração autônoma com pressão positiva.

Precauções ao meio ambiente

Contenha que o produto vazado para que não atinja cursos d'água, redes de esgoto e solos. Caso o produto alcance cursos de captação de água para consumo humano ou animal contate com o órgão ambiental e a empresa BRAZIL QUÍMICA.

Métodos e materiais para a contenção e limpeza:

Isole e sinalize o local do acidente. Utilize barreiras naturais ou de contenção de derrame. Colete o produto derramado e coloque em recipientes próprios. Absorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculite, ou qualquer outro material inerte. Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro. Para destinação final, proceder conforme a Seção 13 desta FISPQ.

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Precauções para manuseio seguro:

Utilizar EPI conforme descrito no Item 8. Não comer, beber ou fumar durante o manuseio do produto. Assegure boa ventilação. Ao abrir a embalagem evite o contato com o produto. Não utilizar equipamentos de proteção individual e de aplicação danificados ou defeituosos. Não manipular e/ou carregar embalagens danificadas.

Condições de armazenamento seguro:

Armazenar em lugar seco, arejado e manter o produto em seu recipiente original. Armazenar de maneira que não seja acessível a pessoas estranhas ao serviço. Manter as eventuais sobras dos produtos em suas embalagens originais adequadamente fechadas. Não reutilizar a embalagem vazia.

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle

Limites de exposição ocupacional:

Querosene: 200 mg/m³ (TWA - ACGIH).

Xileno: 78 ppm (NR-15).

Medidas de controle de engenharia:

Em ambientes fechados utilizar ventilação forçada adequada no local de trabalho. Em ambientes abertos posicionar-se de costas para o vento. O operador deve sempre utilizar equipamento para

	Controle de Qualidade	FISPQ – Rev. 03
	Registro documento nº	19/2021
	Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ	Página 5 de 5
		Data da emissão: 20/11/2021

proteção respiratória mesmo quando providenciada uma boa ventilação. Epi's após o manuseio do produto devem ser higienizados conforme orientações do fabricante.

Medidas de proteção individual

Proteção dos olhos/face:

Utilizar óculos de segurança para produtos químicos.

Proteção da pele:

Utilizar luvas nitrílicas, PVC ou outro material impermeável, macacão de mangas compridas impermeáveis ou hidro repelentes e botas de PVC.

Proteção respiratória:

Utilizar máscaras com filtros contra vapores orgânicos. Em caso de incêndio usar equipamento autônomo de respiração com pressão positiva.

Perigos térmicos:

Não disponível.

9 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto (estado físico) :	Líquido.
Cor:	Castanho.
Odor e limite de odor:	Característico de solventes.
pH:	6,7
Ponto de fusão/ponto de congelamento:	Não disponível.
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição:	Não disponível.
Ponto de fulgor:	22,0 ° C.
Taxa de evaporação:	Não disponível.
Inflamabilidade (sólido;gás):	Inflamável.
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade:	Não disponível.
Pressão de vapor:	Não disponível.
Densidade de vapor:	Não disponível.
Densidade relativa:	0,92 a 25°C
Solubilidade:	Solúvel em água.
Coeficiente de partição – n-octanol/água:	Não disponível.
Temperatura de autoignição:	Não disponível.
Temperatura de decomposição:	Não disponível.
Viscosidade:	Não disponível.

10 – ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade química:	Estável em condições normais.
Reatividade:	Não disponível.

	Controle de Qualidade	FISPQ – Rev. 03
	Registro documento nº	19/2021
	Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ	Página 6 de 5
		Data da emissão: 20/11/2021

Possibilidade de reação perigosas:	Reage com oxidantes fortes.
Condições a serem evitadas:	Temperaturas elevadas. Fontes de ignição e materiais incompatíveis.
Materiais incompatíveis:	Oxidantes fortes como Peróxidos, Cloratos e Bromo e Pós de prata.
Produtos perigosos de decomposição:	Em combustão gera gases tóxicos e irritantes.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Efeitos toxicológicos

Toxidade aguda:	DL ₅₀ Oral em ratos: > 2000 mg/Kg
	DL ₅₀ Dérmica em ratos: > 2000 mg/Kg
Corrosão/irritação da pele:	Em teste de irritação dérmica o produto apresenta irritação.
Lesões oculares graves/irritação ocular:	Em teste de irritação ocular o produto não apresentou irritação.
Mutagenicidade em células germinativas:	Não há dados disponíveis.
Carcinogenicidade:	Não há dados disponíveis.
Toxidade a reprodução:	Não há dados disponíveis.
Toxidade para órgãos - alvo específicos - exposição única	Pode provocar depressão do sistema nervoso central com dor de cabeça, náusea, tontura, confusão mental e perda de consciência.
Toxidade para órgãos - alvo específicos - exposição repetida	Não é esperado toxidade para órgãos – alvo específicos – exposição repetida.
Perigo por aspiração:	Não há dados disponíveis.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade:

Toxidade para algas	Não há dados disponíveis.
Toxidade para microcrustáceos:	CL ₅₀ (48 h):0,16 ppb (<i>Daphnia magna</i>)
Toxidade para peixes:	CL ₅₀ (48 h):0,998 ppb (<i>Bluegill Sunfish</i>)
Persistência e degradabilidade:	Não há dados disponíveis.
Potencial de bioacumulativo:	É esperado potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.
Mobilidade no solo:	Não há dados disponíveis.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para tratamento e disposição.

Produto:	Incineração ou co-processamento.
Embalagens usadas:	Disponibilize as embalagens de acordo com as regulamentações municipais, estaduais e federal.

	Controle de Qualidade	FISPQ – Rev. 03
	Registro documento nº	19/2021
	Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ	Página 7 de 5
		Data da emissão: 20/11/2021

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

Terrestre:

Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT). Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas modificações.

ONU nº: 3351
Nome apropriado para embarque: Líquido inflamável, N.E. (contain 3%).
Classe/subclasse de risco principal: 6.1+3
Número de risco: 63
Grupo de embalagem: III

Hidroviário

DPC -Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras) Normas de Autoridade Marítima (NORMAN)
IMO - International Maritime Organization.

ONU nº: 3351
Nome apropriado para embarque: Flammable liquid, n.o.s. (contain 3%).
Classe/subclasse de risco principal: 6.1+3
Número de risco: 63
Grupo de embalagem: III
Poluente marinho Y

Aéreo

ONU nº: 3351
Nome apropriado para embarque: Flammable liquid, n.o.s. (contain 3%).
Classe/subclasse de risco principal: 6.1+3
Número de risco: 63
Grupo de embalagem: III

15 – INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas Registrado no Ministério da Saúde sob nº 328560007

Essa ficha foi elaborada de acordo com a NBR 14725 - 4:2014.

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

A FISPQ foi elaborada baseada nos conhecimentos atuais e fornece informações quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente. É obrigação do fabricante e consumidor final promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos do produto químico.

Referências bibliográficas:

ABIQUIM. Manual para Atendimento a Emergências com Produtos Perigosos

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIALS HYGIENISTS. TLVs e BEIs. 2014

	Controle de Qualidade	FISPQ – Rev. 03
	Registro documento nº	19/2021
	Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ	Página 8 de 5
		Data da emissão: 20/11/2021

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 14725-1, Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente Parte 1: Terminologia. Versão corrigida.2010

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT NBR 14725-2, Produtos químicos, Informações de segurança, saúde e meio ambiente. Parte 2: Sistema de classificação de perigo.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT NBR 14725-3, Produtos químicos, Informações de segurança, saúde e meio ambiente. Parte 3: Rotulagem.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT NBR 14725-4, Produtos químicos, Informações de segurança, saúde e meio ambiente. Parte 4: Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 7500, de 15 de julho de 2013. Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos químicos.

BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA. Avaliação de risco do produto Veltrin.

BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA. Avaliação da irritação ocular em coelhos da substância Veltrin.

BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA. Avaliação da Sensibilidade Dérmica em Cobaías da substância Veltrin.

BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA. Avaliação da Toxicidade Dermal Aguda para ratos da substância Veltrin.

BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA. Avaliação de Toxicidade Oral Aguda em ratos da substância teste

Veltrin.CYPERMITRINA. Environmental Fate. Disponível em: <http://www.cdpr.ca.gov/docs/emon/pubs/fatememo.pdf>.

Consulta20/02/2016. PHILLIP, L. Principles of Toxicology: environmental and industrial applications. 2ª Ed. 2000.

TECLAB Laboratórios. Análise de Ponto de Fulgor. Relatório de Ensaio – Avaliação de Risco.

Legendas e abreviações

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAS – Chemical Abstract Service.

NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health.

DL₅₀ – Dose administrada que resulta morte em 50% dos animais de experimentação.

EPI – Equipamento de Proteção Individual.

Responsável Técnica: Michele Moreno

CRQ: 09203839-9ª Região

PROPOSTA DE PREÇO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025**

À Comissão de Licitação da UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA,

SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 53.710.803/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Luis Fernando Stresser, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº [REDACTED] apresenta e submete à apreciação desta conceituada Comissão de Licitação sua proposta de preços, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	MODELO/ VERSÃO	QTDD	VALOR	TOTAL
4	Brodifacum concentração: 0,005% p/p, apresentação: granulado, número de referência química: Cas 56073-10-0	Extermineitor Pellets	Brazil Química	02 Kg	R\$ 33,00	R\$ 66,00
5	Cipermetrina concentração: 35% p/v, apresentação: concentrado emulsionável, número de referência química: Cas 52315-07-8	Veltrin 250CE	Brazil Química	08	R\$ 98,00	R\$ 784,00
Valor total da proposta de preços: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)						

- **Validade da proposta:** 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

- **Local de entrega:** Os bens deverão ser entregues na instalação do 17º Batalhão Logístico de Selva, situado à Avenida Duque de Caxias, 935 - Caiari, Porto Velho - RO.

- **Dados bancários da empresa:** Banco: Banco do Brasil S.A (1)

Agência: 3041- 4

Conta-Corrente: 34563-6

Dados do Representante Legal da Empresa:

- Nome: Luis Fernando Stresser

- CPF: [REDACTED]

- Cargo/Função: Sócio Administrador

- Whatsapp: (41) 99848-0344

- E-mail: vendas@sanitop.com.br

- E-mail: atendimento@sanitop.com.br

Nos preços unitários e totais relativos aos itens cotados já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguro, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais.

Serra - ES, 05 de setembro de 2025.



LUIS FERNANDO STRESSER
Sócio Administrador

[illegible]

EXTERMINATEIRO®
BRODIFACOUM 0,005%
RATICIDA PELETIZADO
DOSE ÚNICA

EXTERMINATEIRO®
BRODIFACOUM 0,005%
RATICIDA PELETIZADO
DOSE ÚNICA

EXTERMINATEIRO®
BRODIFACOUM 0,005%
RATICIDA PELETIZADO
DOSE ÚNICA

EXTERMINATEIRO®
BRODIFACOUM 0,005%
RATICIDA PELETIZADO
DOSE ÚNICA

EXTERMINATEIRO®
BRODIFACOUM 0,005%
RATICIDA PELETIZADO
DOSE ÚNICA

EXTERMINATEIRO®
BRODIFACOUM 0,005%
RATICIDA PELETIZADO
DOSE ÚNICA

EXTERMINATEIRO®
BRODIFACOUM 0,005%
RATICIDA PELETIZADO
DOSE ÚNICA

EXTERMINATEIRO®
BRODIFACOUM 0,005%
RATICIDA PELETIZADO
DOSE ÚNICA

EXTERMINATEIRO®
BRODIFACOUM 0,005%
RATICIDA PELETIZADO
DOSE ÚNICA

EXTERMINATEIRO®
BRODIFACOUM 0,005%
RATICIDA PELETIZADO
DOSE ÚNICA

É eficaz contra ratos
(*Rattus rattus* sp.)

Contém 25g

CUIDADO! VENENO

Pág 191 de 244

VELTRIN

VELTRIN

COMPOSIÇÃO: Cipermetrina (ativo) 25% p/p, solventes e emulsificantes.

INSTRUÇÃO DE USO:

O produto **VELTRIM** é eficaz no controle de Moscas, Baratas, Formigas, Mosquitos e outros insetos. Para o tratamento preventivo: aplicar a calda através de pulverização por aspersão, de área. Para o tratamento curativo: identificar a calda atreves de pulverização por aspersão, aplicar a calda através de pulverização ou injeção, assegurando que o produto atinja todas as áreas infestadas. Realizar testes prévios na madeira a ser tratada para verificar se o produto deve ser absorvido ou causar algum tipo de mancha. Para emendas, sobre vernizes ou qualquer outro tipo de superfície de tratamento, dependendo do solvente utilizado no preparo da calda. O produto deve ser aplicado em 72 horas após a aplicação de qualquer tipo de tratamento superficial na madeira.

ANALISES: Dilar 50ml, do produto em 1L de água limpa o solvente de procedência, **ANABAS:** Dilar 20ml, do produto em 1L de água limpa ou

Cipermetrina 25%

ADVERTÊNCIAS

Advertir os usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes.

Recomendações de uso: O produto VELTRIN deverá ser aplicado somente com a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), na forma recomendada pelo fabricante. A aplicação residencial deste produto deverá ser feita somente em locais de difícil acesso a crianças e animais. Caso seja feita aplicação em toda a área residencial, deverá ser recomendada a limpeza total da residência previamente a entrada dos residentes.

Equipamento (EPI's): Usar luvas, máscara com filtro, óculos protetor, macacão de mangas compridas, avental impermeável e botas.

Armazenamento: Mantenha o produto na embalagem original (hermeticamente fechada), em local fresco, seco, bem ventilado. Deve armazenar trancado e longe de alimentos, bebidas e rações.

Em caso de derramamento: Absorver com areia ou vermiculita, e colocar em embalagens fechadas hermeticamente para eliminação.

250CE

**VENDA RESTRITA A INSTITUIÇÕES
OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS
PROIBIDA A VENDA LIVRE**

Conteúdo

CUIDADO! PERIGOSO!

ANTES DE USAR LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO

Eficaz Contra:

**BARATAS, MOSCAS,
FORMIGAS, MOSQUITOS,
CUPINSE E ARANHAS.**



CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.

- Manter o produto na embalagem original
- Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários
- Não fumar ou comer durante a aplicação
- Em caso de contato direto com este produto, lavar a parte atingida com água em abundância e sabonete
- Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância
- Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto
- Se inado em excesso, remover o produto para local ventilado
- Durante a aplicação, não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos
- Não coloque este produto em utensílio para uso alimentar
- Pode ser fatal se ingerido. Em caso de ingestão acidental não provoque vômito.

INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO

Grupo químico: Pretrina/Pretroides - Nome comum: Cipermetrina
Tratamento: Sintomático - Antídoto: Anti-histamínico
Telefone de emergência: +55 (43) 3172-5100 - Centro de Controle
de Informações Toxicológicas de Londrina/PR: (43) 3371-2244

Prod. por: MATRIZ C: BRAZIL QUÍMICA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ: 03.078.846/0001-32 - Marg. José Maria Rocha, 1550
Pq. Área Industrial - CEP: 86.618-000 - Prado Ferreira
PR - Brasil - Registro MS/ANVISA nº 32856007

INDÚSTRIA BRASILEIRA

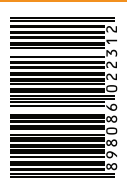
SAC: +55 (43) 3172-5100
contato@brazilquimica.com.br
www.brazilquimica.com.br
@brazilquimica



NÃO REUTILIZE ESTA EMBALAGEM

PARA OUTROS FINS.
ÁGUA: PODE FALTAR.

NÃO DESPERDICE.
Validade: 2 anos.
Data de fabricação e lote, vide embalagem.



898086 022312



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.710.803/0001-04
Razão Social: SANITOP COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: SANITOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2025
Receita Municipal	Validade:	28/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 15/09/2025 11:56

CPF: [REDAZIDO] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.710.803/0001-04
Razão Social: SANITOP COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: SANITOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2025
Receita Municipal	Validade:	28/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 18/09/2025 09:52

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANITOP COMERCIAL LTDA NIRE : 32203260658 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ESC2500537706	
NIRE (Sede) 32203260658	CNPJ 53.710.803/0001-04	Data de Ato Constitutivo 30/01/2024	Início de Atividade 24/01/2024	
Endereço Completo Avenida OITOCENTOS, Nº S/N, BOX 07 GALPAOG20 - MODULO 01, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-389				
Objeto Social Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome LUIS FERNANDO STRESSER	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome LUIS FERNANDO STRESSER	CPF [REDACTED]	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação ATIVA	
Data 06/11/2024	Número 20242050700	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2025, às 14:46:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 05VSIAAN.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 20/05/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 53710803000104 **Inscrição Estadual:** 084.215.82-8
Razão Social: SANITOP COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA OITOCENTOS
Número: S/N **Complemento:** BOX 07 GALPAOG20 - MODULO 01
Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Município: SERRA **UF:** ES
CEP: 29161389 **Telefone:** (41) 20007255

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.
COM ATACAD MAQUINAS,APARELHOS/EQUIP USO AGROPECUARIO,PARTES E PECAS
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
COM.ATACAD DEFENSIVOS AGRICOLAS,ADUBOS,FERTILIZANTES E CORRETIVOS SOLO
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.

Data de Inicio de Atividade: 30/01/2024
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 30/01/2024
Regime de Apuração: ORDINÁRIO
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

Parâmetros: CPF / CNPJ: 53.710.803/0001-04. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MmJmNmEwYwViYjEzNWYwNTlwNjYyZWVOTc4MjdkYjFiMjFhZmM5ODY5ZDVhZDU5MjIzM2EwNjFIZTJIMjFhMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 17:41:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANITOP COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **53.710.803/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.710.803/0001-04
Razão Social: SANITOP COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: SANITOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2025
Receita Municipal	Validade:	28/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 22/09/2025 17:41

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64012.004498/2025-90

Em 17/10/2025 às 11:21, faço anexar ao presente processo 64012.004498/2025-90, o(s) documento(s): Anvisa - Veltrin.pdf, ANVISA Extermineitor Pellets Brazil Quimica.pdf, CADIN - SANITOP.pdf, CADIN HAB - SANITOP.pdf, CEIS - CNEP - SANITOP.pdf, Certidão negativa de falência - Sanitop 20-09.pdf, CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - SANITOP.pdf, CND FEDERAL E TRABALHISTA Sanitop 17-09.pdf, CNPJ EPP - SANITOP.pdf, Consulta Consolidada - SANITOP.pdf, Consulta Consolidada HAB - SANITOP.pdf, CONTRATO SOCIAL - SANITOP.pdf, Declaração de Conformidade - Item 4 assinado.pdf, Declaração de Conformidade - Item 5 assinado.pdf, FGTS - SANITOP.pdf, FISPQ-VELTRIN 250CE.pdf, proposta item 04 e 05.pdf, Rótulo Extermineitor Pellets.PDF, Rótulo Veltrin 250CE.pdf, SICAF - SANITOP.pdf, SICAF HAB - SANITOP.pdf, SIMPLIFICADA SANITOP 25.08.pdf, Sintegra Sanitop.pdf, CADIN EMPENHO - SANITOP.pdf, Consulta Consolidada EMPENHO - SANITOP.pdf, SICAF EMPENHO - SANITOP.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

Parâmetros: CPF / CNPJ: 60.795.407/0001-84. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTUxMDNlZml4MzUwNmQ2ZWE4YzZjMjkxYTgzMjRhMWU1ZmQ4N2NIOWYxZGQ3MTY3YjVhMjk5Yzg0ZGYxMmQ0NQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

CORDA DE NYLON TORCIDA PER



Cordaserval

<https://cordaserval.com.br/home>

Características:

- Ótima resistência a ruptura;
- Não absorve líquidos;
- Flutuabilidade positiva

Composição:

Matéria prima 100% Polietileno Reciclado.

Observação:

De 6 a 16mm podem ser fabricadas com 4 pernas.

BITOLA	POLEGADAS	PESO		
		ROLO	METROS	METROS/KG
10MM	3/8	11kg	220,00	20,00

<https://cordaserval.com.br/home>



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **60 795 407 CLEIDSON SANTOS BORGES**, CNPJ nº 60795407000184, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-JQ15-CJFF-D1EQ-BTRM**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **60 795 407 CLEIDSON SANTOS BORGES**, CNPJ nº 60795407000184, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2025-JD14-DGEG-DU6Y-G7KZ**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300173448**
Código de Controle: **300173448**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **60795407000184**
Nome ou Razão Social: **60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 06/08/2025 07:24:41
Validade.....: 04/11/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE



Imprimir

Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES
CNPJ: 60.795.407/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:52 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **D7AA.9209.7C6A.FC6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.795.407/0001-84

Certidão nº: 26766369/2025

Expedição: 15/05/2025, às 09:24:43

Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.795.407/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CLEIDSON SANTOS BORGES

CPF

[REDACTED]

CNPJ

60.795.407/0001-84

Data de Abertura

13/05/2025

Nome Empresarial

60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/05/2025

Endereço Comercial

CEP

76829-496

Logradouro

AVENIDA RIO DE JANEIRO

Número

7876

Bairro

TANCREDO NEVES

Município

PORTO VELHO

UF

RO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

13/05/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Atividade Principal (CNAE)

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de lubrificantes	4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300189092**
Código de Controle: **300189092**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **60795407000184**
Nome ou Razão Social: **60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 15/09/2025 15:20:17
Validade.....: 14/12/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



VALIDAÇÃO QR Code



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 188786 / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES
CPF/CNPJ:	60.795.407/0001-84
Endereço	Avenida Rio de Janeiro Nº7876 - - Tancredo Neves - Porto Velho-RO CEP: 76829496
Finalidade:	Para fins de Direito

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que **NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Segunda-feira, 15 de Setembro de 2025, Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: <https://www.portovelho.ro.gov.br>;

Validade: 90 dias ate 14/12/2025

Chave de validação: 69208116



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2025 16:32:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES**
CNPJ: **60.795.407/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025
NUP 64012.004498/2025-90**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante nos item 09 da Dispensa Eletrônica 90015/2025 está em **conformidade** com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2025.

ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.795.407/0001-84
Razão Social: 60795407 CLEIDSON SANTOS BORGES
Endereço: AV RIO DE JANEIRO 7876 / TANCREDO NEVES / PORTO VELHO / RO / 76829-496

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081908586416599843

Informação obtida em 04/09/2025 15:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS
CLEIDSON SANTOS BORGES

AO,

ÓRGÃO: UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90015/2025

PROCESSO Nº 202500005024463

AVISO DE CONTRATAÇÃO 10/20

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para os Itens da Dispensa Eletrônica **Nº 90015/2025**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificações	Und. Mts	Qunt.	Total Mts	Preço Unitário R\$	Preço Global com desconto R\$
9	Corda Material: Náilon, Tipo: Torcida, Diâmetro: 10mm Características: -Ótima resistência a ruptura; -Não absorve líquidos; -Flutuabilidade positiva Composição: Matéria prima 100% Polietileno Reciclado.	220mt	5 Rolos	1.100mt	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
TOTAL ESTIMADOR						R\$ 3.000,00

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para o (s) item (s): **R\$ 3.000,00 (R\$ Três Mil Reais)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (Sessenta)** dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: 60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES

Endereço: AVENIDA RIO DE JANEIRO,7876

CEP: 76829-496

Telefone: 69 99344-4464

Celular: 69 99344-4464

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3430 Conta-Corrente: 575784753-7

E-mail: clebsonborgess@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Porto Velho/RO, 10 de Setembro de 2025

CLEIDSON SANTOS BORGES



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.795.407/0001-84
Razão Social: 60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/08/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/08/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/11/2025

Emitido em: 15/09/2025 16:18

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F./C.N.P.J:	60.795.407/0001-84	Inscrição Estadual:	00000007283369
Nire:	11802163334	Licença Bombeiros:	
Insc. Municipal (ISS):		Insc. Imobiliária :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	-		
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	AVENIDA -RIO DE JANEIRO		
Complemento:			
Bairro:	TANCREDO NEVES	Número:	7876
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76829496
UF:	RO		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 7876		
Bairro:	TANCREDO NEVES		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	(69) 93444464	UF:	RO
Fax:		CEP:	76829496
E-mail:	CLEBSON.BORGES@HOTMAIL.COM		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	028-MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	13/05/2025
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	13/05/2025		
Código da Atividade Principal:	4744001		
Descrição da Atividade:	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
Usuário de PED ?:	Não		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos não geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO			
4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES			
4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO			
4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
4763604 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING			
4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA			
4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO			
4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J		Nr. CRC:	
Nome/Razão Social:			
Código do Regime	Regime Especial		

Parâmetros: CPF / CNPJ: 60.795.407/0001-84. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTJjYTVlYjgxYmlzMjBkYzBkZDQxZjEzMTA1OTUwZWlxNWM1ZGRkNjc4MmRhZDAxYTVmYTVlOTIxMGZiNGFkOQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300190957**
Código de Controle: **300190957**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **60795407000184**
Nome ou Razão Social: **60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 22/09/2025 16:48:38
Validade.....: 21/12/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



VALIDAÇÃO QR Code



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 194195 / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES
CPF/CNPJ:	60.795.407/0001-84
Endereço	Avenida Rio de Janeiro Nº7876 - - Tancredo Neves - Porto Velho-RO CEP: 76870404
Finalidade:	Para fins de Direito

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que **NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025, Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: <https://www.portovelho.ro.gov.br>;

Validade: 90 dias ate 21/12/2025

Chave de validação: 4020188f



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 17:43:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES**
CNPJ: **60.795.407/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.795.407/0001-84
Razão Social: 60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/08/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/08/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/11/2025

Emitido em: 22/09/2025 17:43

CPF: [REDACTED] Nome: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64012.004498/2025-90

Em 17/10/2025 às 11:26, faço anexar ao presente processo 64012.004498/2025-90, o(s) documento(s): CADIN - CLEIDSON.pdf, Catálogo Ficha tecnica Corda - ITEM 09.pdf, CERTIDÃO NEG DE FALENCIA - CLEIDSON.pdf, CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL.pdf, CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL.pdf, CERTIDAO NEGATIVA RECEITA FEDERAL.pdf, CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA.pdf, CERTIFICADO MEI- CLEIDSON.pdf, CND ESTADUAL - CLEIDSON.pdf, CND MUNICIPAL - CLEIDSON.pdf, Consulta Consolidada - CLEIDSON.pdf, Declaração de Conformidade - Item 9 assinado.pdf, FGTS-CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR.pdf, Proposta UASG 160350 - ITEM 09.pdf, SICAF - CLEIDSON.pdf, SINTEGRA - INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf, CADIN EMPENHO - CLEIDSON.pdf, cnd estadual empenho - CLEIDSON.pdf, CND MUNICIPAL EMPENHO - CLEIDSON.pdf, Consulta Consolidada EMPENHO - CLEIDSON.pdf, SICAF EMPENHO - CLEIDSON.pdf.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC



[ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA]

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral) – dispensa 01

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	☐	X
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	☐	SIM - ELETRONICA
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	☐	
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	☐	SIM
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	☐	SIM
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	☐	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	☐	SIM
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	☐	SIM
Há Análise de Riscos? ¹⁰	☐	SIM
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	☐	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	☐	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	☐	SIM

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴		SIM
Há termo de referência? ¹⁵		SIM
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶		SIM
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		SEM ALTERAÇÕES
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁷		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸		SIM
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?		
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹		
Houve a autorização da autoridade competente? ²²		
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³		NÃO É O CASO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?		SIM – DECLARAÇÕES OD

Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²⁴		SIM
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²⁵	Resposta	NÃO É O CASO
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁶		DECLARAÇÕES OD -VERIFICAR FRACIONAMENT O
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁷		DECLARAÇÕES DO OD
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁸		
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁹		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁰		
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³¹		
Consta informação do uso ou justificativa para não		

utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³²		
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³³		NÃO É O CASO
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³⁴		NÃO É O CASO
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³⁵		

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

* Lista 3A– Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁸ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁹ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

²⁰ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

²¹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²² Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²³ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²⁴ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

²⁵ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

²⁶ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

²⁷ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

²⁸ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

²⁹ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

³¹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

³² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

³³ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

³⁴ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

³⁵ Art. 44 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64012.004498/2025-90

Em 17/10/2025 às 11:30, faço anexar ao presente processo 64012.004498/2025-90, o(s) documento(s): modelo-de-lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24.docx.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARI	76801-913
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	508

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251049	1000000000	339030	110407	A1DTDEFURUE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/09/2025	Ordinário	64012.004498/2025-90	0,0000	3.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
60.795.407/0001-84	60.795.407 CLEIDSON SANTOS BORGES	76829-496
Endereço		
RIO DE JANEIRO 7876 TANCREDO NEVES		
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

DISPENSA ELETRONICA 160350 - DISP 90015/2025 AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATD NECESSIDADES DO 17º B LOG SL NA MNT DA BASE DE OP URU EU WAU WAU, CONFORME TERMO DE ABERTURA Nº 567-SET MAT/FISC ADM/CMT, DE 27 AGO 25. ESTA DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025. CREDITO 2025NC013304 COTER 06 AGO 25.

Local da Entrega

RUA DUQUE DE CAXIAS, 935, CAIARI, PORTO VELHO - RO, CEP: 76801-913

Informação Complementar

16035006900152025 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/09/2025 16:48:21	Alteração

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05

Usuário: [REDACTED]*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00009 - CORDA, MATERIAL NAILON, TIPO TORCIDA, DIAMETRO 10,20 MM	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/09/2025	Inclusão	1.000,00000	3,0000	3.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ARTUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

***[REDACTED]*

23/09/2025 16:48:21

Responsável pela Nota de Empenho

JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

[REDACTED]

23/09/2025 09:59:20

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05

Usuário: ***

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARI	76801-913
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	509

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251049	1000000000	339030	110407	A1DTDEFURUE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/09/2025	Ordinário	64012.004498/2025-90	0,0000	850,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
53.710.803/0001-04	SANITOP COMERCIAL LTDA	29161-389
Endereço		
OITOCENTOS S/N BOX 07 TERMINAL INTERMODAL		
Município	UF	Telefone
SERRA	ES	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

DISPENSA ELETRONICA 160350 - DISP 90015/2025 AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATD NECESSIDADES DO 17º B LOG SL NA MNT DA BASE DE OP URU EU WAU WAU, CONFORME TERMO DE ABERTURA Nº 567-SET MAT/FISC ADM/CMT, DE 27 AGO 25. ESTA DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025. CREDITO 2025NC013292 COTER 06 AGO 25.

Local da Entrega

RUA DUQUE DE CAXIAS, 935, CAIARI, PORTO VELHO - RO, CEP: 76801-913

Informação Complementar

16035006900152025 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	850,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - BRODIFACUM, CONCENTRACAO 0,005% P/P, APRESENTACAO GRANULADO, NUMERO DEREFERENCIA QUIMICA CAS 56073-10-0	66,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/09/2025	Inclusão	2,00000	33,0000	66,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00005 - CIPERMETRINA, CONCENTRACAO 35% P/V, APRESENTACAO CONCENTRADO EMULSIONAVEL, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 52315-07-8	784,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/09/2025	Inclusão	8,00000	98,0000	784,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ARTUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

***[REDACTED]*

23/09/2025 16:48:21

Responsável pela Nota de Empenho

JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

***[REDACTED]**

23/09/2025 09:59:20

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05

Usuário: XXXXXXXXXX

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARI	76801-913
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	510

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251049	1000000000	339030	110407	A1DTDEFURUE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/09/2025	Ordinário	64012.004498/2025-90	0,0000	998,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
52.950.079/0001-15	52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES	76811-504
Endereço	UF	Telefone
CAJAZEIRA 6574 CASTANHEIRA	RO	
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA ELETRONICA 160350 - DISP 90015/2025 AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATD NECESSIDADES DO 17º B LOG SL NA MNT DA BASE DE OP URU EU WAU WAU, CONFORME TERMO DE ABERTURA Nº 567-SET MAT/FISC ADM/CMT, DE 27 AGO 25. ESTA DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025. CREDITO 2025NC013291 COTER 06 AGO 25.

Local da Entrega

RUA DUQUE DE CAXIAS, 935, CAIARI, PORTO VELHO - RO, CEP: 76801-913

Informação Complementar

16035006900152025 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:05

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	998,80

Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - FIO, MATERIAL NYLON, BITOLA 3 MM, COR LARANJA, APLICACAO ROCADEIRA COSTALMOTORIZADA	998,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/09/2025	Inclusão	10,00000	99,8800	998,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ARTUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

** [REDACTED]

23/09/2025 16:48:21

Responsável pela Nota de Empenho

JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

** [REDACTED]

23/09/2025 09:59:20

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:11

Usuário: XXXXXXXXXX

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARI	76801-913
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	511

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251049	1000000000	339030	110407	A1DTDEFURUE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/09/2025	Ordinário	64012.004498/2025-90	0,0000	970,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
61.792.035/0001-03	61.792.035 HENRIQUE KAYAKI CAMARGO	08900-000
Endereço		
ADMILETO GASPARINI 2746 CASA 13 ITAOCA		
Município	UF	Telefone
GUARAREMA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

DISPENSA ELETRONICA 160350 - DISP 90015/2025 AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATD NECESSIDADES DO 17º B LOG SL NA MNT DA BASE DE OP URU EU WAU WAU, CONFORME TERMO DE ABERTURA Nº 567-SET MAT/FISC ADM/CMT, DE 27 AGO 25. ESTA DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025. CREDITO 2025NC013304 COTER 06 AGO 25.

Local da Entrega

RUA DUQUE DE CAXIAS, 935, CAIARI, PORTO VELHO - RO, CEP: 76801-913

Informação Complementar

16035006900152025 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 23/09/2025 17:11
Usuário: XXXXXXXXXX
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	970,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SOLVENTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO LIMPEZA EM GERAL	970,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/09/2025	Inclusão	10,00000	97,0000	970,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ARTUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA
**XXXXXX*
23/09/2025 16:48:21

Responsável pela Nota de Empenho

JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
XXXXXXXXXX
23/09/2025 09:59:20



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64012.004498/2025-90

Em 22/10/2025 às 14:18, faço anexar ao presente processo 64012.004498/2025-90, o(s) documento(s): NE 508 - CLEIDOSON.pdf, NE 509 - SANITOP.pdf, NE 510 - DANIELE DINIZ.pdf, NE 511 - HENRIQUE KAYAKY.pdf, Relatório da Sessão Pública.doc.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO - 3º Sgt
4º Aux da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)**

**RELATÓRIOS DA SESSÃO PÚBLICA - JULGAMENTO / HABILITAÇÃO /
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELTRÔNICA Nº 90015/2025
NUP 64012.001813/2025-27**

Certifico que os relatórios referentes à sessão pública do Pregão Eletrônico Tradicional nº 90015/2025, Processo Administrativo nº 64012.001813/2025-27, UASG 160350, são de acesso público e podem ser acessados através do link <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguuro/governo/selecao-fornecedores?etapa=AH&identificador=16035006900152025>, na plataforma ComprasGov.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2025.

JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO – 3º Sgt
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64012.004498/2025-90

Em 04/12/2025 às 15:22, faço arquivar o(s) processo(s) 64012.004498/2025-90 pelo seguinte motivo: Processo concluído.

RODRIGO LUIS ALVES RODRIGUES - ST
Conformador